



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

*** COMPRA * SERVIÇO**

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE ESPORTES

OBJETO Contratação de empresa para serviço de limpeza do local, remoção dos parafusos sobressalentes, colocação de manchões sobre porcas, aplicação de manta asfáltica aluminizada 3mm no crack, conforme norma da ABNT - a ser executado no Ginásio de Esportes Vereador Velucino de Matos, Ginásio de Esportes Fernando Rodrigo Dallo e Restaurante do Parque de Exposições.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9651	Aplicação de manta asfáltica aluminizada 3 mm no crack, malha em polietileno, incluindo limpeza do local, remoção dos parafusos sobressalentes, colocação de manchões sobre porcas, conforme norma da ABNT	1,30	SERV	126.500,00	126.500,00
TOTAL						126.500,00

JUSTIFICATIVA: Eliminar as infiltrações e goteiras existentes nesses estabelecimentos, melhoria de 50% na redução do calor e conservação desses bens móveis municipais

PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias


CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: entrada e 30 dias após conclusão dos serviços

EXECUÇÃO: 30 Dias

LOCAL DE ENTREGA: GINASIO DE ESPORTES E RESTAURANTE DO PQ DE EXPOSIÇÃO

UNIDADE FISCALIZADORA: DEPARTAMENTO DE ESPORTES


Santo Antonio do Sudoeste, em 24/01/2014.


JOSE ROGERIO FRANCO PEDROSO
DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
 Dotação Orçamentaria:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	540	05.005.15.451.25022-054	0
2014	1260	05.005.27.812.27012-051	0

Santo Antonio do Sudoeste, 24/01/2014


GENI SAUCEDO RIBEIRO

Secretaria de Contabilidade e Finanças

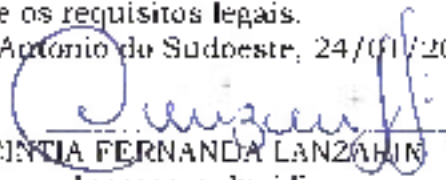


Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Assessoria Juridica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

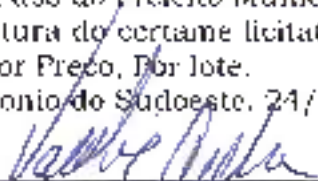
Santo Antonio do Sudoeste, 24/01/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Assessora Juridica


Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por Lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 24/01/2014.


VALDIR OJDRÁ
Prefeito Municipal em Exercício

Recebi em 24 de janeiro de 2014.


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
|) MARILIS CRISTINA TONINI
|) ELIANE BRUM



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Solicitação 6/2014

003

Capa 1

Solicitação: _____
Nome: **6** **Contratação de Serviço** **Local/Ano:** **20/01/2014** **Quantidade de itens:** **1**

Solicitante: _____ **Processo/Orçamento:** _____
Código/Assunto: **555972-4 JOSÉ ROGERIO FRANCO PEDROSO** **Assunto:** **1/2014**

Local: _____
Código/Nome: **R0 DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

Órgão: _____ **Pagamento:** _____
Código/Assunto: **06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE** **Forma:** **entrada e 30 dias ap**

Entrega: _____
Local: **GINÁSIO DE ESPORTES E RESTAURANTE DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO** **Data:** **30 Dias**

Descrição:
 Contratação da empresa para prestação de serviços de limpeza de sala e zeladoria com pinturas, cobertura e telas, colocação de manchados sobre portas, colocação de planta estatística atualizada. Dorn no prazo, conforme Edital do ABNT - a ser executado no GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO VALÉRIO DE MATOS, situado de acordo com o endereço R06 - Restaurante no Parque do Exposição.

Justificativa:
 O Município de Santo Antônio do Sudoeste necessita executar serviços de limpeza, manutenção, melhoria de qualidade e colocação de manchados sobre portas em vários ambientes.

Lote:
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
00901	Aplicação de planta estatística atualizada 3 mm no papel, folha em polegadas, incluindo limpeza do local, remoção dos painéis sobressalentes, colocação de manchados sobre portas, conforme norma da ABNT	SERV	1,00	R\$ 126.500,00	126.500,00
				TOTAL	126.500,00
				TOTAL GERAL	126.500,00

9657

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Material: Manta Asfáltica Aluminizada 3mm no crack, malha em polietileno.

Tipo de serviço: Limpeza do local, remoção dos parafusos sobressalentes, colocação de manchões sobre porcas, aplicação de Manta Asfáltica Aluminizada 3mm no crack conforme norma ABNT.

- Ginásio Vereador Veluctno de Matos.....R\$ 48.300,00
- Ginásio Esportes Fernando Rodrigo Dalfo.....R\$ 41.400,00
- Restaurante do parque.....R\$ 36.800,00

- Preço Total para fornecimento e aplicação.
- Condições Pagamento: À Vista (após conclusão obra)
- Validade da Proposta: 30 dias, a partir de conclusão

Obs.: Estão inclusos neste orçamento toda matéria prima, toda mão de obra qualificada, assistência técnica dos profissionais habilitados, seguro dos funcionários, transportes, alimentação e hospedagem dos profissionais, e qualquer outro encargo que envolva a realização dos nossos serviços ou seja atribuídas aos nossos colaboradores Também estão inclusos todos impostos inerentes ao fornecimentos.

Dados Empresa:

CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA

NOME FANTASIA: CONCEITO SUL

CNPJ: 08.995.622/0001-09 INCRS. ESTADUAL: 90412948-81 INSCR. MUNICIPAL: 266752

ENDEREÇO: RUA MARECHAL COSTA E SILVA Nº: 1394

BAIRRO: PANCERA CEP: 85.902-215 CIDADE: TOLEDO UF: PR

FONE: (45) 3252 0386 FAX: (45) 3655 4991

E-MAIL: vendas@conceitosul.com.br

SITE: www.conceitosul.com.br

Att.

Hardi A. Bledom

Departamento Comercial

hardi@conceitosul.com.br

www.conceitosul.com.br

(45) 3252 0386 - 9988 8118

Conceito Sul Manta Asfáltica Ltda

Sinta a diferença, tenha Conceito em sua obra!!!

Pág. 32

09 de Janeiro de 2014.

Orçamento: 0101 - 2013
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
A/c. Sr. Rogério Pedrosa – Secretário de Esportes

Prezados Senhores;

É com extrema satisfação que apresentamos proposta para fornecimento de nossos produtos e serviços.

INFORMAMOS QUE CONCEITO SUL POSSUI E ESTA COMPROMETIDA

- Temos mão de obra própria, treinada e qualificada;
- Com segurança no trabalho e de acordo com as normas legais (EPIS, PPRA e PCMSO);
- Com Legislação Vigente e trabalhando totalmente de acordo CLT;
- Temos o registro da empresa no CREA;
- Temos atestados de Capacidade Técnica de diversos Órgãos.

A CONCEITO SUL OFERECE AS SEGUINTE VANTAGENS EM RELAÇÃO CUSTO / BENEFICIO PARA SUA EMPRESA:

- Elimina 100% as infiltrações e goteiras; aumentando e melhorando a qualidade de seus produtos;
- Reduz 90% da acústica dos ruídos externos de contato (barulho da chuva);
- Elimina 100% a condensação de seu telhado e seus efeitos de gotejamento; eliminando a umidade interna e seus efeitos;
- A melhoria significativa do conforto térmico com a redução de até 50% do calor ou frio; trazendo uma temperatura média interna sem grandes oscilações durante todo o período das quatro estações do ano.

SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO

- Ginásio Vereador Velucino de Matos: 1.728 m² Área + 20% transpasse e ondulação = 2.100 m² de material.
- Ginásio Esportes Fernando Rodrigo Dalfo: 1.440 m² Área + 20% transpasse e ondulação = 1.800 m² de material.
- Restaurante do parque: 30 x 40: 1.200 m² + 30% transpasse e ondulação = 1.600 m²

Descrição (especificação): Fornecimento e aplicação de manta asfáltica aluminizada de 3mm no crack, alumínio de alta resistência.

DA DOCUMENTAÇÃO

- a) Relação da equipe administrativa e técnica que ficarão vinculados ao serviço, devendo fazer parte da equipe técnica pelo menos um profissional formado em escolaridade nível superior devidamente registrado no CREA;
- b) Apresentar pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica com no mínimo de 5.000 m², emitido por órgão público ou privado constatando a execução do serviço do objeto licitado, com metragem igual ou superior ao solicitado no objeto, acrescentado do Acervo técnico, emitido pelo CREA do estado do Paraná, não podendo ser somatório de ART's
- c) Apresentar certidão do CREA pessoa jurídica e pessoa física separadamente, porém que o profissional conste na certidão de pessoa jurídica
- d) Apresentar documento comprobatório de vínculo entre o profissional de Engenharia acima citado na certidão do CREA e a empresa ex.: contrato de trabalho ou cópia da carteira de trabalho
- e) Apresentar cópia simples do PPRA – Programa de prevenção de Riscos Ambientais, em nome da empresa que prestará os serviços,
- f) Apresentar amostra de produto manta asfáltica aluminizada, para avaliação da especificação e qualidade do material.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 -
PROCESSO Nº 02/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor **VALDIR OLDRA**, e a Pregoeira, nomeado pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por late, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 03/2014 de 24/01/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para serviço de limpeza do local, remoção dos parafusos sobressalentes, colocação de manchões sobre porcas, aplicação de manita asfáltica aluminizada 3mm no crack, conforme norma da ABNT - a ser executado no Ginásio de Esportes Vereador Velucino de Matos, Ginásio de Esportes Fernando Rodrigo Dallo e Restaurante do Parque de Exposições.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 126.500,00 (Cento e Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia **08/02/2014** às **09:00** horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregueiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos e-mail licitacao@pmas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 24 de janeiro de 2014.


VALDIR OLDRA

Prefeito Municipal em exercício


MARILIS CRISTINA TONINI

Pregueira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	23.01.2014
JORNAL	DIOEMS
EDIÇÃO	523
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	23.01.2014
JORNAL	Tribuna Regional
EDIÇÃO	236
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014
PROCESSO Nº 2/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna publico a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por lote objetivando: **Contratação de empresa para serviço de limpeza do local, remoção dos parafusos sobressalentes, colocação de manchões sobre porcas, aplicação de manta asfáltica aluminizada 3mm no crack, conforme norma da ABNT - a ser executado no Ginásio de Esportes Vereador Velucino de Matos, Ginásio de Esportes Fernando Rodrigo Dallo e Restaurante do Parque de Exposições**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Pregoeira e Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 16.087 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **08/02/2014, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transferir-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa para serviço de limpeza do local, remoção dos parafusos sobressalentes, colocação de manchões sobre porcas, aplicação de manta asfáltica aluminizada 3mm no crack, conforme norma da ABNT - a ser executado no Ginásio de Esportes Vereador Velucino de Matos, Ginásio de Esportes Fernando Rodrigo Dallo e Restaurante do Parque de Exposições**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

LICITAÇÕES			
Exercício da despesa	Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	540	05.305.15.451.26022-064	1
2014	1280	06.025.27.912.27012-091	1



3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **08/02/2014, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

.....
ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014
DATA DE ABERTURA: 08/02/2014, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014
DATA DE ABERTURA: 08/02/2014, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme observância ao Disposto do Inciso XXXII do Artigo 7º da Constituição Federal. (anexo IV).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

011

estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG/CPF do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG/CPF.

4.1.3 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.4 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam estracadas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciara apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1, a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa está disponível no site www.pmsus.pr.gov.br na aba **PREFEITURA Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada, **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

a) especificação do item citado;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudorista
Estado Do Paraná

012

- b) preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na ausência será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciados o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5 Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6 Cumprido o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) foram elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquela incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7 Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance e licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoueste
Estado Do Paraná

019

relação a de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de preço, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, a que definirá a sequência das lances seguintes

8.9 O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por lote.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1. As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;**

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

l) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

ii) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

ji) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do Índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um virgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

li) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

ui) A licitante deverá comprovar que o profissional (para cada item) faz parte do quadro



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Suddeste
Estado Do Paraná

permanente da empresa licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, em se tratando de empregado, através de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de sócio da empresa, através da cópia reprográfica autenticada do Atto Constitutivo e/ou Contrato Social ou ter contrato de prestação de serviços, obrigatoriamente comprovado por meio de documentação pertinente a condição, registrada em cartório, no qual estejam fixados suas atribuições e salários.

ii) Relação da equipe administrativa e técnica que ficará vinculada ao serviço, devendo fazer parte da equipe, além de pelo menos um profissional formado em engenharia nível superior devidamente registrado na CREA.

iii) apresentar pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica com no mínimo de 5.000 m², emitido por órgão público ou privado constatando a execução do serviço de objeto licitado, com metragem igual ou superior ao solicitado no objeto, apresentadas do Aterro Técnico, emitido pelo CREA do estado do Paraná, não incluindo ser sócio de ART's.

iv) apresentar Certidão da CREA pessoa jurídica e pessoa física separadamente, porém que o profissional conste da certidão de pessoa jurídica.

v) apresentar documento comprovatório de vínculo entre o profissional de Engenharia acima citado na certidão do CREA e a empresa, em Contrato de trabalho ou copia da carteira de trabalho.

vi) apresentar cópia simplificada do PRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, em nome da empresa que prestará os serviços.

vii) apresentar amostra de produto matéria asfáltica e amantizada, para avaliação de especificação e qualidade do material.

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias contados à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 - A execução do objeto será: GINÁSIO DE ESPORTES VERADOR VELUCIDO DE MATOS, GINÁSIO DE ESPORTES FERNANDO DALLO E RESTAURANTE DO PARQUE MUNICIPAL

10.1.4 – O prazo de execução poderá ser reviso nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.1.5 – Caso seja(m) omissa(s) a(s) licitante(s) convocada(s) para a execução dos serviços no prazo supra estipulado, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 deste Edital.

10.1.6 – O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 – O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 126.500,00 (Cento e Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo ilícito, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes a execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo,



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recebimento.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos inexecutíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(o) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(o) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica na obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 671 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 24 de janeiro de 2014.

VALDIR OELRA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

MARILYS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

11.0

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa para serviço de limpeza do local, remoção dos parafusos sobressalentes, colocação de manchões sobre porcas, aplicação de manta asfáltica aluminizada 3mm no crack, conforme norma da ABNT - a ser executado no Ginásio de Esportes Vereador Velucino de Matos, Ginásio de Esportes Fernando Rodrigo Dallo e Restaurante do Parque de Exposições, de acordo com as especificações abaixo:**

LÍDER: E - Lote 001						
Item	Código produto/serviço	do Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9991	Aplicação de manta asfáltica aluminizada 3 mm no crack, malha em polietileno visando limpeza do local, remoção dos parafusos sobressalentes, colocação de manchões sobre porcas conforme norma da ABNT	1,00	SERV	126.500,00	126.500,00
TOTAL						126.500,00

Os serviços serão realizados nos seguintes locais:

- a) Ginásio de Esportes Vereador Velucino de Matos: 1.728 m² Área + 20% transpasse e ondulação = 2.100 m² de material;
- b) Ginásio de Esportes Fernando Rodrigo Dallo: 1.440m² Área + 20% transpasse e ondulação = 1.800 m² de material;
- c) Restaurante do parque de exposições: 30x40: 1.200 m² + 30% transpasse e ondulação = 1.600 m².

Estão inclusos no valor toda matéria prima, impostos, mão de obra qualificada, assistência técnica dos profissionais habilitados, seguro dos funcionários, transportes, alimentação e hospedagem dos profissionais, e qualquer outro encargo que envolva a realização dos serviços.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade do Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 03/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 03/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 03/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR.
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezoisais) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/ME N° _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

Assinatura do representante legal da empresa,

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

1308

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo) _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____
portado(a) da cédula de identidade sob n.º _____ e CPF sob n.º _____
_____ A participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014**, instaurado pelo Município de Santo
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
SESSÃO ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO
DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto.)*

020 E

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

1127

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº _____ de fornecimento nº _____
<NUMEROCONTRATO> / <EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado, .

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado de Paraná, com sede na Avenida Brasil, 631, centro, CEP – 85.740-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 70.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTISA, inscrito no CPF sob nº _____ e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa para serviço de limpeza do local, remoção dos parafusos sobressalentes, colocação de manchões sobre porcos, aplicação de manta asfáltica aluminizada 3mm no crack, conforme norma da ABNT - a ser executado no Ginásio de Esportes Vereador Velucino de Matos, Ginásio de Esportes Fernando Rodrigo Dallo e Restaurante do Parque de Exposições.**

Sendo a empresa vencedora das seguintes itens:
<ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 03/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2009 de 26 de maio de 2009 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#R>), *sem moeda corrente nacional*, daqui por diante denominada VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admetendo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagaram-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras

Parágrafo Segundo. A fatura após pronta-vida será contada e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelada o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as condições comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: <DOTAÇÕES CONTRATUAS>

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 33, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenienciados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE, especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato são:

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, dependendo em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 3% (três por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantir a previa defesa, apurar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

029

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prova de defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e pelas preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes cláusulas se aplicam às seguintes disposições gerais:

4) Em ocorrência a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n.º 87 da Lei 8.666/93.

5) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, existindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA>

PREFEITO MUNICIPAL

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

1738

**CNPJ Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME REPRESENTANTE>
CPF Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPF REPRESENTANTE>**

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMAN
CPF Nº 056.055.319-24

**ANEXO IX - Orientações para geração da
proposta de preços em programa específico do município.**

Passo 1 - Clique no link para baixar o programa para elaboração da proposta (para acessar o link será necessário transformar em PDF) ou então acesse através do site www.pmsas.pr.gov.br, na aba PREFEITURA - Licitações.

<http://187.49.135.3/EsProposta.rar>

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA e salve em pasta específica. Somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No email enviado pelo município segun anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

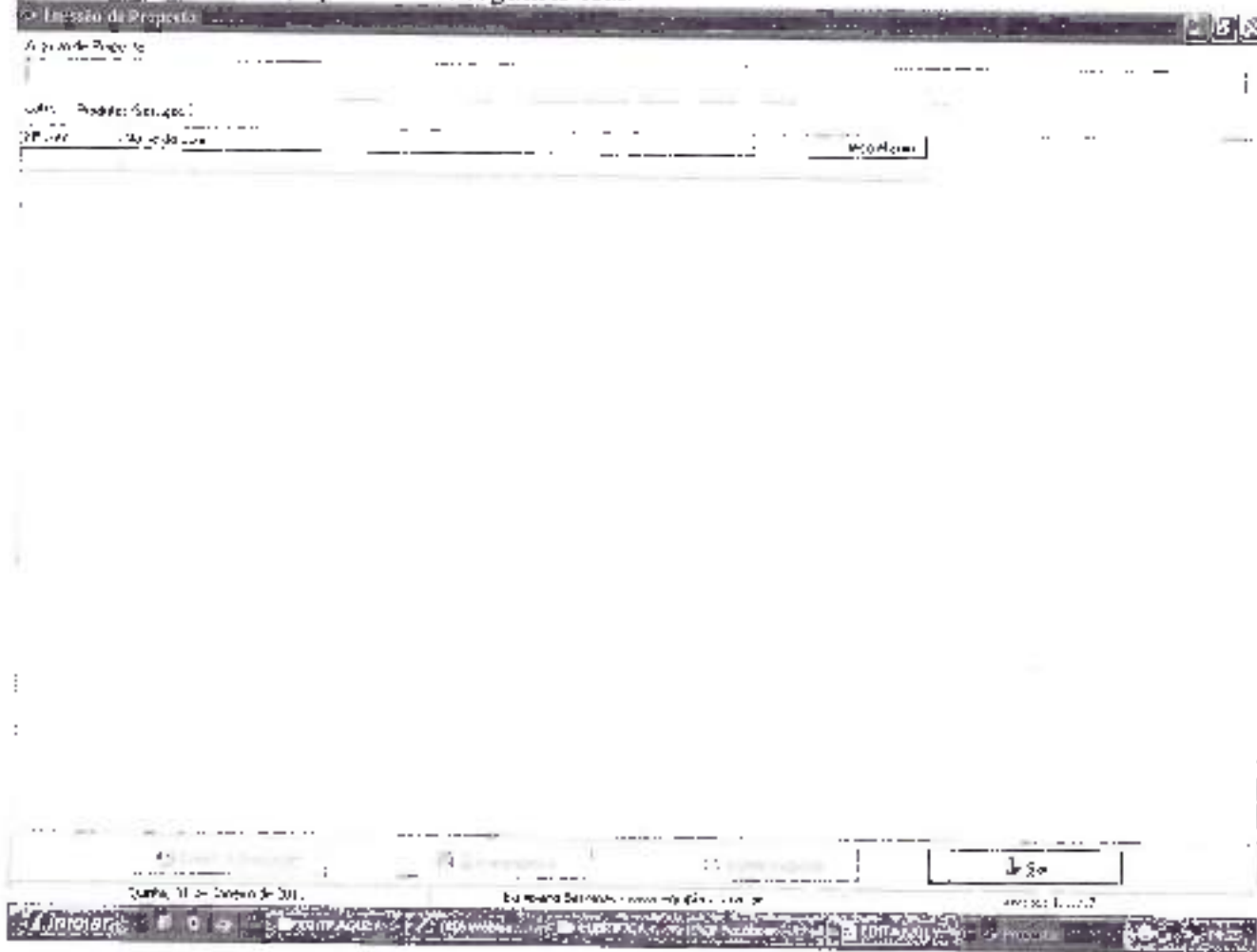
exemplo: PropostaPR093.0111.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE:

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte

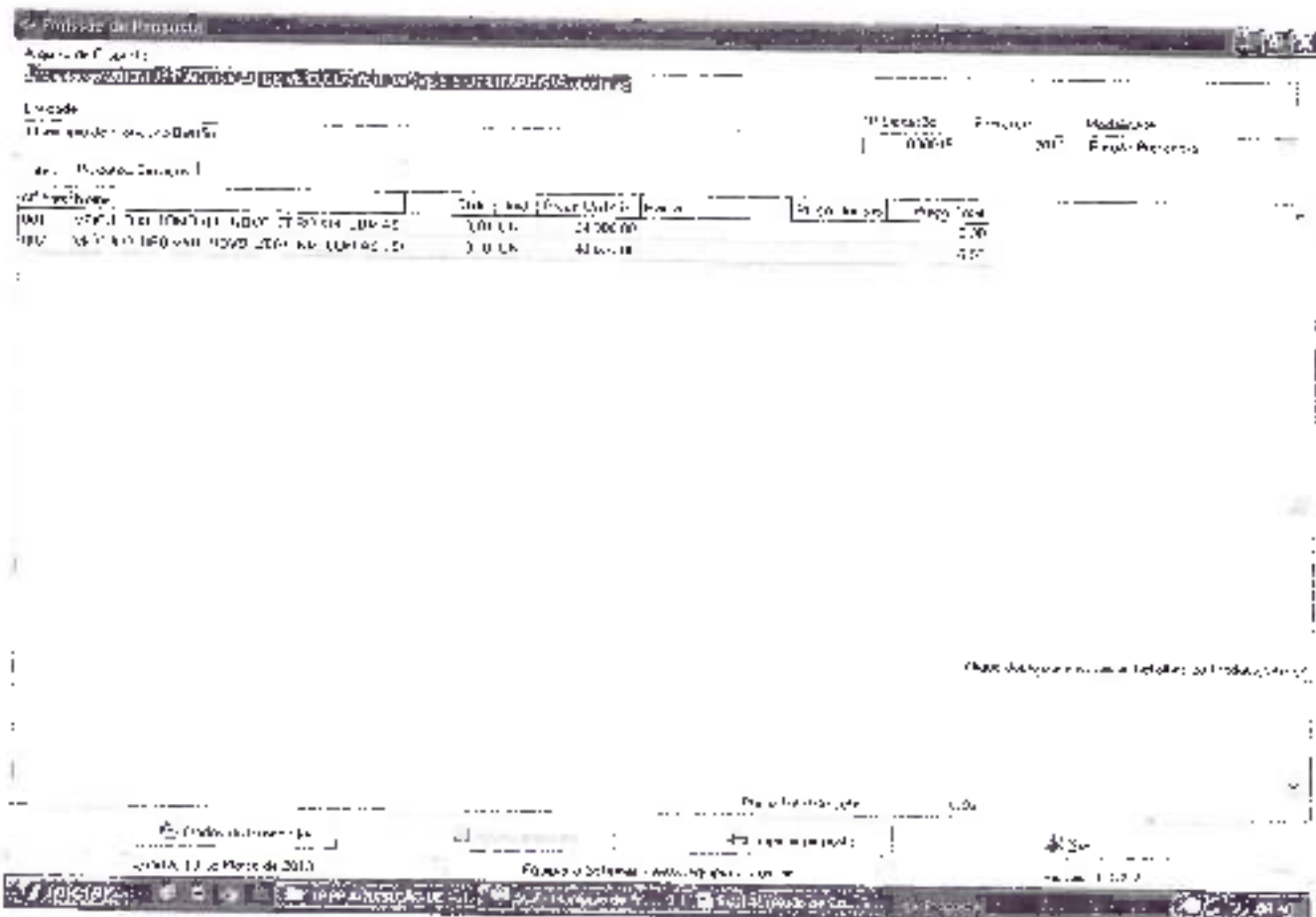
forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

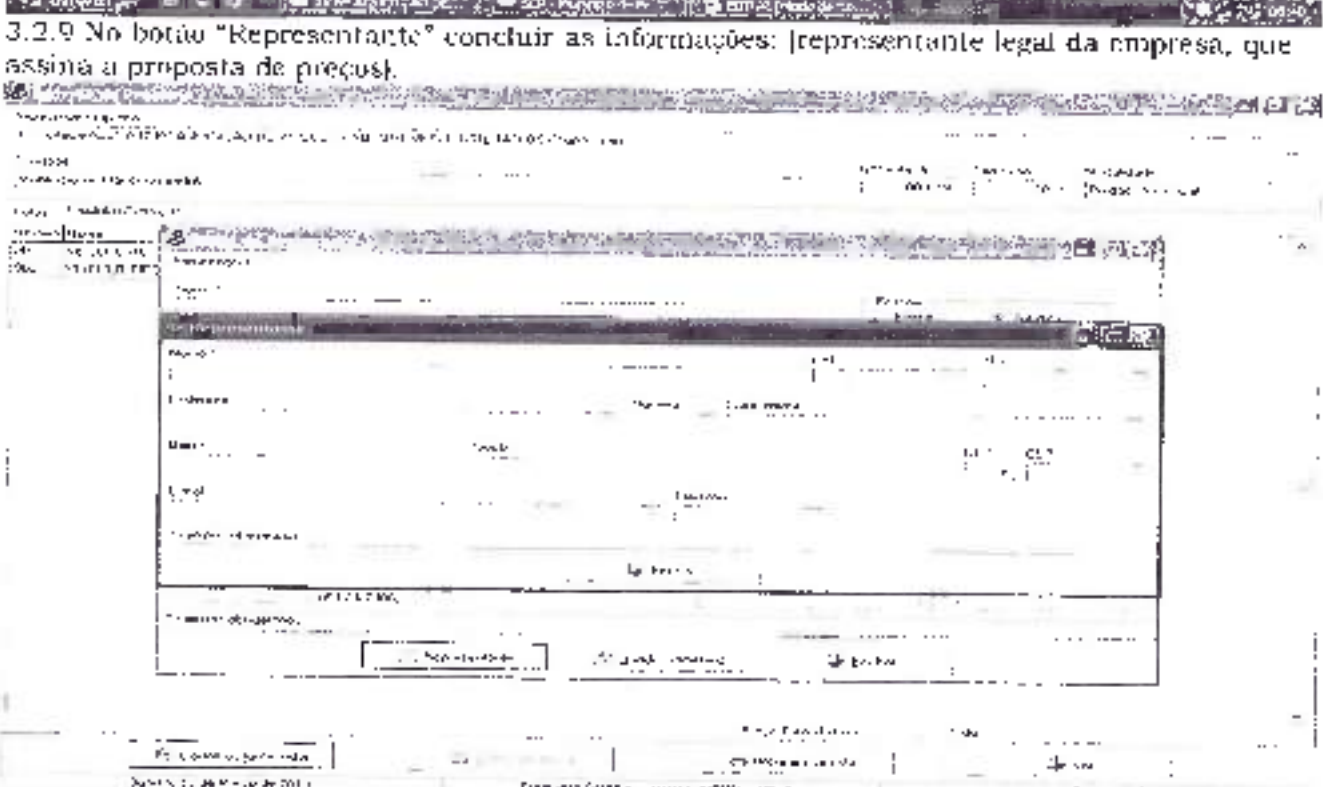
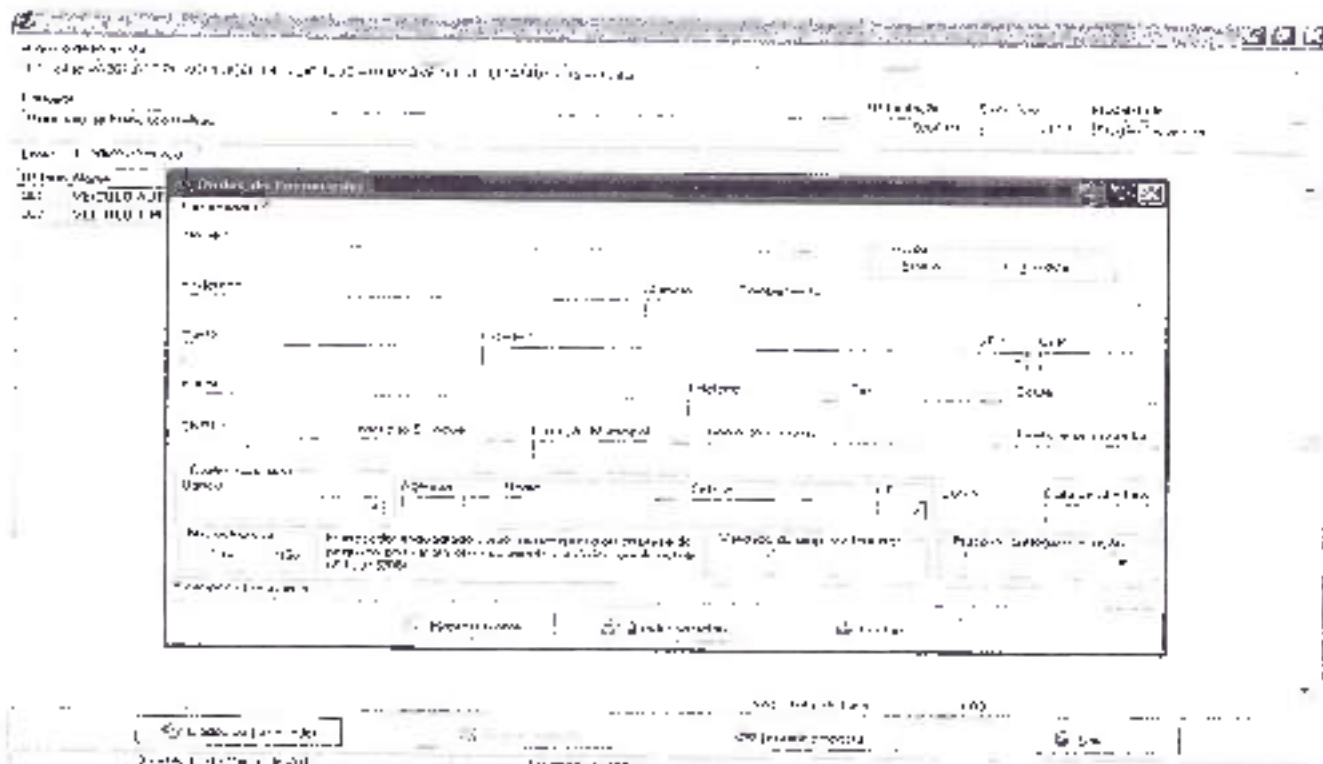
3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com notificação, no canto superior direito. Procure pelo arquivo propostas1



3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

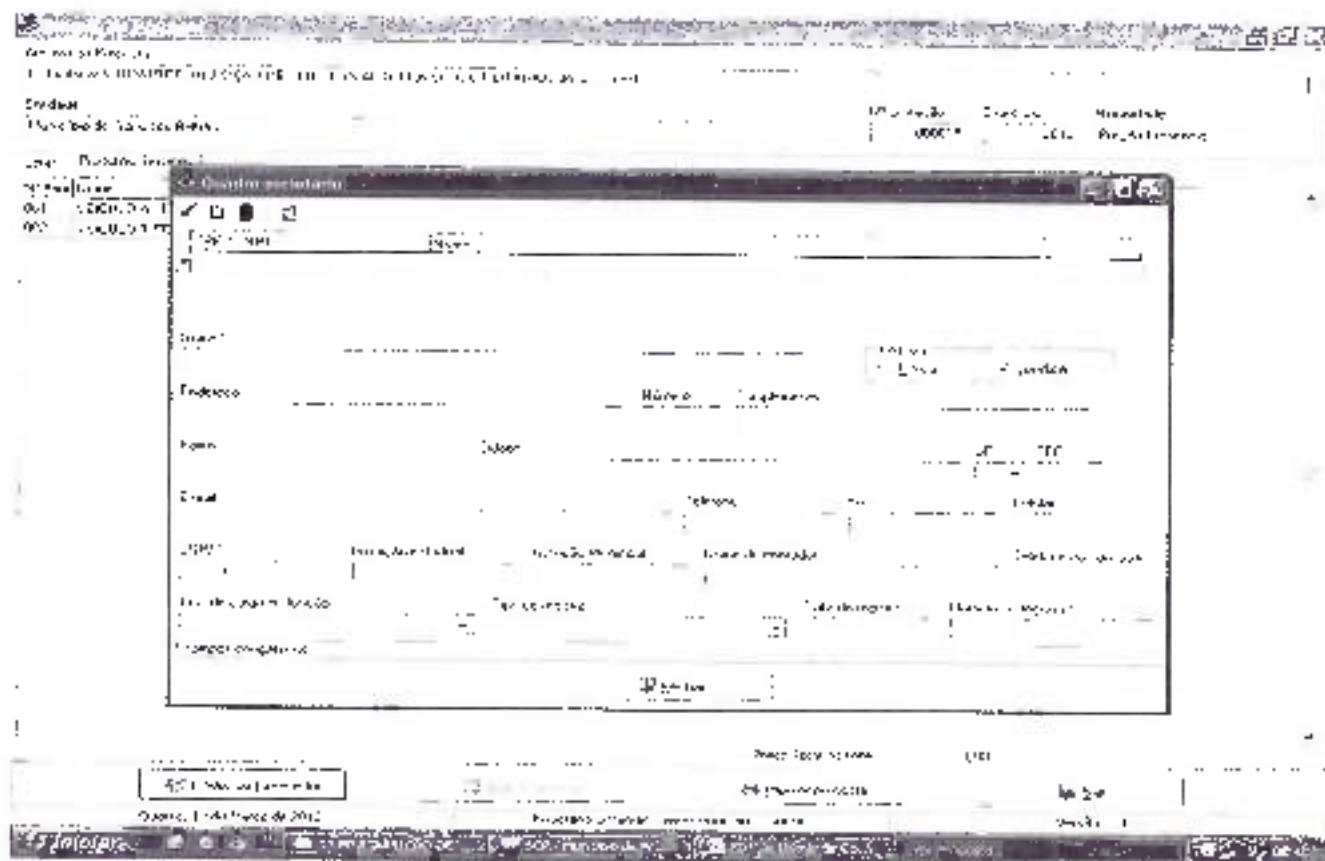
3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão **Dados do Fornecedor** (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preço).

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inserção do segundo, e assim sucessivamente);



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO.)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (confira a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO)

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.




Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 03/2014, de 24/01/2014, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 24/01/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



037 E

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 -
PROCESSO Nº 01/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor **VALDIR OLDRA**, e a Senhora Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 003/2014 de 24/01/2014.

1. **NOVA DATA DE ABERTURA:** No dia **10/01/2014 às 08:30 horas.**
2. Os demais itens permanecem inalterados.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 29/01/2014.

VALDIR OLDRA

Prefeito Municipal em exercício

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	30/01/2014
JORNAL:	Diários
EDIÇÃO:	326
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	30/01/2014
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	333
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

1:30 E

Quarta-Feira, 23 de Janeiro de 2014

Instituído pelo Resolução 001 de 24 de Setembro de 2011

Ano 11 - Edição Nº 0576

Página 312 de 401

em cartório
CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 08 de janeiro de 2014.
 M. cargo Antonio Ortina
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 002/2014/PMSAS
PROCESSO Nº 018/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: REQUISIÇOS INDIVÍDUOS

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/ME sob o nº 75.927.562/0001-55, em exercício, Sr. VALDIR OLDIR, torna pública a abertura do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo TÉCNICA E PREÇO, em conformidade com a Lei Federal nº 8.663/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital para o seguinte objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de propriedades de informática e suporte técnico operacional, sem instalação no Executivo Municipal.

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitação do Município no dia 09/01/2014, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).
 Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste na Avenida Brasil, 621 ou através do telefone (041) 3562-8000 e e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br e site licitacao@pmsas.pr.gov.br. Santo Antônio do Sudoeste, em 29 de janeiro de 2014.
 VALDIR OLDIR
 PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 001/2014/PMSAS
PROCESSO Nº 019/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: MINISTÉRIO DA SAÚDE PORTARIA Nº 136 e RECURSOS PRÓPRIOS COMO CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/ME sob o nº 75.927.562/0001-55, em exercício, Sr. VALDIR OLDIR, torna pública a abertura do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço POR EMPREitada GLOBAL em conformidade com a Lei Federal nº 8.663/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa para construção de edifício em terreno de uma Unidade Básica de Saúde-Projeto Padronizado Padrão 1-Alternativa de Saúde. O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitação do Município no dia 13/01/2014, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 451.100,00 (Quatrocentos e cinquenta e Um Mil, Cento e Nove Reais e Três e Doz Centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste na Avenida Brasil, 621 ou através do telefone (041) 3562-8000 e e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br e site licitacao@pmsas.pr.gov.br. Santo Antônio do Sudoeste, em 28 de janeiro de 2014.
 VALDIR OLDIR
 PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EMERALDO WAGNER
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2012 Pregão nº 06/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA SUPORTE NO SISTEMA UTILIZADO PELO MUNICÍPIO PARA CONTROLE DE IMUNIZ. TRIBUTARIO MUNICIPAL, LICITAÇÃO E COMPRAS, E CONTABILIDADE PÚBLICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: J. I. INFORMÁTICA L^{DA}
VALOR ADQUIRIDO: R\$ 16.032,00 (dezesseis mil e trinta e dois reais)
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2014

Para contratante: R. CARLOS ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pelo contratado: JEANE CLEONICE SIMIÃO CATLEZZO - Representante Legal

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 - PROCESSO Nº 012/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor VALDIR OLDIR, e a Prefeitura designada sob Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICA aos interessados, que encontra-se aberto a seguinte Edital de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo menor preço. Por isso, nos termos da Lei Federal nº 12.526 de 17 de julho de 2002, Comissão Municipal de nº 2.311/2005 de 26/05/2006 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade acima especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DO Nº 002/2014 de 24/01/2014
NOVA DATA DE ABERTURA: No dia 19/01/2014 às 08:30 horas.

Os demais itens permanecem inalterados.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, 29/01/2014
VALDIR OLDIR

Prefeito Municipal em exercício
MARILIS CRISTINA TOMINI
 Preguera

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 - PROCESSO Nº 017/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor VALDIR OLDIR, e a Prefeitura designada sob Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICA aos interessados, que encontra-se aberto a seguinte Edital de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo menor preço. Por isso, nos termos da Lei Federal nº 12.526 de 17 de julho de 2002, Comissão Municipal de nº 2.311/2005 de 26/05/2006 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade acima especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 007/2014 de 20/01/2014

1. DO OBJETO: LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAL, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA PSF BAIRRO PRINCESSA ISABEL - PROGRAMA S-SPRONTEIRA FASE II.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 33.227,45 (Trinta e Três Mil, Duzentos e vinte e Sete reais e Quarenta e Cinco Centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 12/02/2014 às 09:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregueiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregueiro na Prefeitura Municipal localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 48.3563.8000 e através dos e-mails licitacao@pmsas.pr.gov.br ou site licitacao@pmsas.pr.gov.br. Santo Antônio do Sudoeste, em vinte e nove dias de janeiro de 2014.
VALDIR OLDIR

Prefeito Municipal em exercício
MARILIS CRISTINA TOMINI
 Pregueira

CÂMARA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014
Edital Nº 001/2014

Em cumprimento às determinações do Senhor RAFAEL FRANCISCO CARMIGNATI, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pelo Paraná nº 002/2014 de 21 de janeiro de 2014, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Escritas, para provimento de vaga, que vai a vagar de, a serem efetuadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital:
1 - DO CARGO, NÚMERO DE VAGA, VENCIMENTO, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1 - Encerra-se aberta, para preenchimento da vaga mediante Concurso Público, o cargo abaixo relacionado:

Cargo	2014	Porcentagem	Vagas reservadas	Legislação
1.1.00000000 - MOTO	01	Até 100%	01	Decreto nº 10.000, de 19/10/2010, e nº 10.000 de 2010

1.2 - Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua contratação, serão admitidos pela Prefeitura, Escrição, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos neste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

- 2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar dos privilégios de legislação específica;**
- 2.2 - Ter idade máxima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;**
- 2.3 - Estar quieto com as obrigações eleitorais mediante convocação;**
- 2.4 - Estar quieto e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino quando do seu provimento;**
- 2.5 - Possuir documento oficial de identidade e CPF;**
- 2.6 - Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida imposta por decisão definitiva de processo criminal, sem prejuízo, expedida pelo Poder Judiciário;**
- 2.7 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, mediante declaração assinada pelo candidato;**
- 2.8 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de caráter com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição**



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
 Edição Nº 0576 de 23 de Janeiro de 2014
 Para consultar o conteúdo desta edição acesse o site: www.dioems.com.br



Embranhado Oficial de Apoio em Exercício
 M. cargo: MARILIS CRISTINA TOMINI
 Para consultar o conteúdo desta edição acesse o site: www.dioems.com.br



030 E

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:

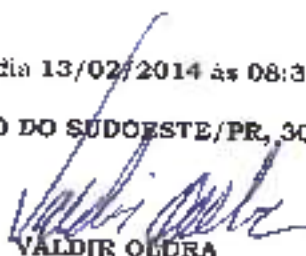
Na publicação do dia 30 de janeiro de 2014 no DIOEMS, edição nº 526 e Jornal Tribuna Regional do dia 30 de janeiro de 2014, edição nº 838 do **AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 - PROCESSO Nº 01/2014:**
Onde se lê:

1. **NOVA DATA DE ABERTURA:** No dia 10/01/2014 às 08:30 horas

Leia-se:

1. **NOVA DATA DE ABERTURA:** No dia 13/02/2014 às 08:30 horas.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 30/01/2014.


VALDIR OEDRA

Prefeito Municipal em exercício


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	31.01.2014
REVISTA	DIOEMS
CADASTRO	527
PROCESSO	003
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	01.02.14
REVISTA	Tribuna
CADASTRO	838
PROCESSO	01
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO	

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE RERATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-76, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que na publicação do dia 17 de janeiro de 2014 no DIOEMS, edição nº 517 e Jornal Tribuna Regional do dia 23 de janeiro de 2014, edição nº 835 do EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2014 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2014.

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 25/01/2014

Leia-se:

VIGÊNCIA: 14/01/2015

Santo Antônio do Sudoeste, em 20 de janeiro de 2014

VALDIR OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

AVISO DE RERATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-76, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que na publicação em dia 30 de janeiro de 2014 no DIOEMS, edição nº 535 e Jornal Tribuna Regional do dia 30 de janeiro de 2014, edição nº 838 do AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE JATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 303/2014 - PROCESSO Nº 01/2014.

Onde se lê:

NOVA DATA DE ABERTURA: No dia 10/01/2014 às 09:30 horas

Leia-se:

NOVA DATA DE ABERTURA: No dia 13/01/2014 às 09:30 horas

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, 20/01/2014

VALDIR OLIVEIRA

Prefeito Municipal em exercício

MARILIS CRISTINA TONINI

Precepsa

SÃO JOÃO

PREFEITURA

DECRETO Nº 1.844, DE 30 DE JANEIRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R\$ 1.000,00 O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.511, de 26 de novembro de 2013, C.E.G.R.E.T.A.:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09.080 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

01.007 Controle Interno, Contabilidade e Tributações

04.123.0402.2008 Controle Interno, Contabilidade e Tributações

0540.000.3.3.90.32.01.20 Materiais Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

R\$ 1.000,00

Art. 2º Us recursos necessários à abertura do crédito do que trata o art. 1º do item de cancelamento de dotação orçamentária do conta especial

03.030 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

03.302 Controle Interno, Contabilidade e Tributações

04.123.0403.2008 Controle Interno, Contabilidade e Tributações

0560.000.3.3.90.32.01.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

R\$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sabendo do Prefeito do Município de São João, em 30 de janeiro de 2014

ALTAIR JOSÉ CASPARETTO

SÃO JORGE D'OESTE

PREFEITURA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001/2014, OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDITORA POSITIVO LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 72.719.813/0001-30, SITUADA À RUA MAJOR HEITOR GUIMARÃES, Nº 174 - BAIRRO SEMINÁRIO, CURITIBA-PR PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDIZ BRASIL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS, PORTAL APRENDE BRASIL, ACESSÓRIA PARA AS EQUIPES TÉCNICO-PEDAGÓGICA E DOCENTE, SISTEMA DE GESTÃO DAS INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS, AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DISCENTE E DOCENTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. FORNECEDOR: EDITORA POSITIVO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 72.719.813/0001-30, com sede na Rua Schimmler Assis, nº 401-CEP 413-1000 - BAIRRO CIC CUIDADOR, Curitiba-PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná-FUNDAÇÃO LEGAL, artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/90. VALOR ESTIMADO: R\$ 216.742,70 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos). RECONHECIMENTO: 30/01/2014 por Ivanir da Silva, Secretário de Administração. RATIFICAÇÃO: 30/01/2014, pelo Sr. Gilmar Paschoa, Prefeito de São Jorge D'Oeste-Paraná. Gilmar Paschoa - Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 076/2014, OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CIVIL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA LOCALIZADA NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 664501 - DONS VIZINHOS, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 75.928.832/0001-49, PARA REALIZAR REVISÃO PERIÓDICA DE 100.000 KM DO GÔL, PLACA ANZ 7982 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. FORNECEDOR: CIVIL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 75.928.832/0001-49, com sede na AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 407501-LOJA - CEP 85660-000 - BAIRRO CENTRO CUIDADOR, DOIS VIZINHOS-PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná-FUNDAÇÃO LEGAL, Art. 24, inciso XVII da Lei Federal 8.666/90. VALOR: R\$ 1.588,50 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). RECONHECIMENTO: 30/01/2014 por Ivanir da Silva, Secretário de Administração. RATIFICAÇÃO: 30/01/2014, pelo Sr. Gilmar Paschoa, Prefeito de São Jorge D'Oeste-Paraná. Gilmar Paschoa - Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 007/2014, OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MANMAO EQUIPAMENTOS LTDA LOCALIZADA A BR 277 KM 112,5 - RONDINHA - CAMPO LARGO PR CNPJ Nº 01.621.002/0001-12 PARA REALIZAR REVISÃO PERIÓDICA DE 1.000 HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PD 150 ANO 2012 PERTENCENTE A SECRETARIA DE VACANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. FORNECEDOR: MANMAO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 01.621.002/0001-12, com sede na RODOVIA BR 277 - KM 112,5 1504 - CEP: 83607-105 - BAIRRO RONDINHA CUIDADOR - CAMPO LARGO-PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná-FUNDAÇÃO LEGAL, Art. 24, inciso XVII da Lei Federal 8.666/90. VALOR: R\$ 3.806,00 (três mil e oitocentos e seis reais). RECONHECIMENTO: 30/01/2014 por Ivanir da Silva, Secretário de Administração. RATIFICAÇÃO: 30/01/2014, pelo Sr. Gilmar Paschoa, Prefeito de São Jorge D'Oeste - Paraná. Gilmar Paschoa - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que terá realizada no dia 13/02/2014 às 09:30 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço/Fornecedor que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS, PARA ARBITRAGEM DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSAL CAMPEONATO MUNICIPAL DE VÔLEI DE AREIA E CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO EDIÇÃO 2014 DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega dos documentos para credenciamento, de inscrição de preço e plano financeiro: até 09/02/2014 às 09:00 horas. Local da inscrição de propostas públicas do pregoeiro Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguazu, 251, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra e demais informações disponíveis na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3334-1050 ou no site: <http://www.pregao.org.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 30/01/2014. Gilmar Paschoa - Prefeito. Diego da Silveira - Pregoeiro

04. E

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
 <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 4 de fevereiro de 2014 08:40
Para: Marcelo Josue Roehrs
Assunto: RES: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 - PROCESSO Nº 01/2014
Anexos: EDITAL PP 03 2014.docx; PropostaPR0032014.esl; esProposta v1138.zip

Segue anexo a este e-mail, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida, estamos a disposição.

Por favor, confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARCELA CRISTINA LOVAT
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 FONE (41) 3083-2000

De: Marcelo Josué Roehrs [mailto:marcelo_josue@hotmail.com]
Enviado em: segunda-feira, 3 de fevereiro de 2014 08:31
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 - PROCESSO Nº 01/2014

Bom dia;

Poderia me enviar o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 - PROCESSO Nº 01/2014;

Grato;

Marcelo Josué Röehrs
 Gerente de Projetos IDHO
 46 9927 8148 / 8808 6976



Este e-mail está limpo de vírus e malwares porque a proteção do avast! Antivirus está ativa.

142 E

ELIANE

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: quinta-feira, 30 de janeiro de 2014 11:15
Para: 'Mareli Sihessarenko'
Assunto: RES: editais da licitação nº PR/3/2014 - manta asfáltica
Anexos: PropostaROSSETI.esl; esProposta_y1136.zip

Por favor preencher a proposta no campo representante.

Att,

Eliane

De: Mareli Sihessarenko [mailto:tecnica@rossetimper.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 30 de janeiro de 2014 10:17
Para: eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: RES: editais da licitação nº PR/3/2014 - manta asfáltica

Prezada Eliane,

Quais são os próximos procedimentos para participação desta licitação.

Atenciosamente,

Mareli Sihessarenko
Apoio Técnico Administrativo
(49) 84064563
(49) 3328-4359
(49) 3353-6536

www.rossetimper.com.br



De: ELIANE [mailto:eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 30 de janeiro de 2014 09:51
Para: 'Mareli Sihessarenko'
Assunto: RES: editais da licitação nº PR/3/2014 - manta asfáltica

Conforme solicitação segue anexo edital, caso tenha interesse em participar por favor enviar dados (cnpj, contrato social em vigor) para preenchimento da proposta eletrônica, qualquer dúvida estamos a disposição.

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

114 ~ E

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 30 de janeiro de 2014 11:14
Para: tecnica@rossettimper.com.br
Assunto: FNC: AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PP 003 2014
PMSAS
Anexos: aviso de rerratificação data de abertura.doc

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste [mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 30 de janeiro de 2014 11:12
Para: hardi@conceitosul.com.br; 'tecnica@rossettimper.com.br'
Assunto: AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PP 003 2014 PMSAS

Por favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TOMINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

043

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 30 de janeiro de 2014 11:14
Para: delmarbackes@zifium.com.br
Assunto: ENC.: AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PP 003 2014
PMSAS
Anexos: aviso de rerratificação data de abertura.doc

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste [mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 30 de janeiro de 2014 11:12
Para: hardi@conceitosul.com.br; tecnica@rossetimpur.com.br
Assunto: AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PP 003 2014 PMSAS

Por favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

MARIELS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46.3563-8000

ELIANE

145

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: quinta-feira, 30 de janeiro de 2014 09:44
Para: 'Delmar Backes'
Assunto: RES: Edital
Anexos: EDITAL PP 03 2014.docx

Conforme solicitação segue anexo edital, caso tenha interesse em participar por favor enviar dados (cnpj, contrato social em vigor) para preenchimento da proposta eletrônica, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

De: Delmar Backes [mailto:delmarbackes@zifium.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 30 de janeiro de 2014 08:59
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br; eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital

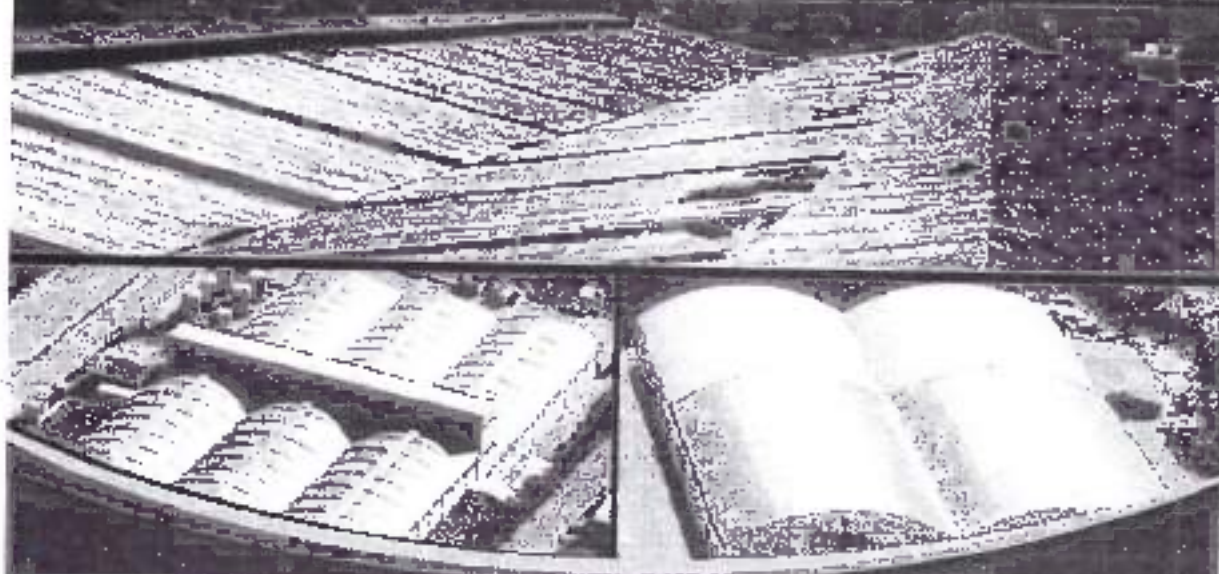
Bom dia Srs., gostaríamos se possível de obter o edital Pregão presencial 3/2014 para impermeabilizar o ginásio esportes Vereador Velucino de Matos, muito obrigado.

Delmar J. Backes
Direção Geral
51.8186.0016
51.3715.4818
Rua Piauí, 579 - Santa Cruz do Sul/RS
www.zifium.com.br

UMA

IMPERMEABILIZAÇÃO

PODE RESOLVER MUITOS PROBLEMAS



>> BENEFÍCIOS

EMPRESA REGISTRADA NO CREA.

- Uma impermeabilização completa do telhado garante o fim das goteiras
- Reduz ruídos causados pela chuva ou granizo
- Reduz frio e calor em até 50%
- Acaba com a umidade

>> A ZILIUM IMPERMEABILIZAÇÕES

A Zilium Impermeabilizações, trabalha com impermeabilizações residenciais e industriais. Conta com profissionais altamente especializados, que seguem um rigoroso processo de qualidade e segurança, garantindo uma aplicação eficiente, rápida e duradoura.

>> DIFERENCIAIS

A Zilium é a única empresa do Brasil que possui uma equipe treinada e certificada pela fabricante das Mantas Asfálticas. Garantindo assim, uma perfeita aplicação e um trabalho mais rápido, eficiente e duradouro.

www.zilium.com.br

Zilium

-certificada

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 27 de janeiro de 2014 10:01
Para: hardi@conceitosul.com.br
Assunto: EDITAL PP 003 2014
Anexos: EDITAL PP 03 2014.docx; PropostaPP0032014 es1, esProposta_v1138.zip

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Em favor confirmo o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
16 3563 8000

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

140 E

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 30 de janeiro de 2014 11:12
Para: hardi@conceitosul.com.br; 'tecnico@rossetimper.com.br'
Assunto: AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PP 003 2014 PMSAS
Anexos: aviso de rerratificação: data de abertura.doc

Por favor confirma o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA COMINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
48 3563 8000

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: quinta-feira, 30 de janeiro de 2014 09:41
Para: 'Mareli Sihessarenko'
Assunto: RES: editais da licitação nº PR/3/2014 - manta asfáltica
Anexos: EDITAL PP 03 2014.docx

Conforme solicitação segue anexo edital, caso tenha interesse em participar por favor enviar dados (cnpj, contrato social em vigor) para preenchimento da proposta eletrônica, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

De: Mareli Sihessarenko [mailto:tcunica@rcssetimpr.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 29 de janeiro de 2014 14:13
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br; eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: editais da licitação nº PR/3/2014 - manta asfáltica

Prezados,

Boa tarde, gostaria de receber o edital desta licitação acima citada.

Grato,

Mareli Sihessarenko
Apoio Técnico Administrativo
(49) 84064563
(49) 3328-4359
(49) 3353-6536

www.rcssetimpr.com.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.066.558/0001-22
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA
16/02/2012

NOME EMPRESARIAL

R.C. COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZACAO LTDA - EPP

ENDEREÇO ESTAB. (COMPL. OU INFORM. UL. PARCELAS)

ROSSETI IMPERMEABILIZACOES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS (CENTRAL)

43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes****46.34-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente****46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas****33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais****33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle****49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional****49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos**

CÓDIGO E DENOMINAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

205-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

COGNOME

R. MARTINHO LUTERONÚMERO
886COMPLEMENTO
E

CNPJ

00.803-300

ESTADO

SAO CRISTOVAO

MUNICÍPIO

CHAPECOUF
SC

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/02/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
0000000DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
Atividade

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 23/04/2013 às 08:51:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
R C COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 15.065.558/0001 22 NIRE: 42204819398

ADORILDE CARMEM COLTRO GASPERRINI brasileira, casada com comunhão universal de bens, nascida em 16/05/1962, professora inscrita no CPF nº 445 382 589-15, Documento de Identidade nº 384 399, expedido por SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Expedicionário José Xavier, 58, bairro Petreque, no município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, CEP. 88218-000 e **LUCIANO ALVES DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/02/1981, empresário, inscrito no CPF nº 007 676 919-46, Documento de Identidade nº 3917778 expedido por DGP/GO, CNH nº 00735731913, residente e domiciliado à Rua Dom João IV, nº 4890, bairro São Cristóvão, no município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP. 88803-300. Únicos sócios da **R C COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA - EPP**, sediada na Rua Martinho Lutero, nº 888-E, bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP. 88803-300 inscrita no CNPJ sob nº 15.065.558/0001-22, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em registro de 15/02/2012, sob nº 42204819398, resolvem entre si, como de fato resolvido, em na melhor forma de direito e do pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto da sociedade passa a ser o seguinte:

Impermeabilização em obras de engenharia civil; Fabricação de ferramentas. Arqueação de máquinas e equipamentos para construção. Comércio atacadista de materiais usados na injeção química (impermeabilização). Comércio atacadista de ferramentas, Instalação de equipamentos, aparelhos e instrumentos de medida teste e controle, Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Compra e venda de imóveis próprios; Construção de edifícios.

A empresa contratará um responsável técnico para executar as atividades que exijam este profissional



CLÁUSULA SEGUNDA:

Decidem os sócios pela constituição de filial estabelecida no Brasil, na Avenida 2ª Avenida, nº 185, Bairro Meia Praia no município de Itapema, Estado de Santa Catarina, CEP: 88220-000.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A Filial terá por objeto social: Impermeabilização em obras de engenharia civil; Fabricação de ferramentas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Comércio atacadista de materiais usados na injeção química (impermeabilização); Comércio atacadista de ferramentas; Instalação de equipamentos, aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; Compra e venda de imóveis próprios; Construção de edifícios, iniciando suas atividades em 10/05/2012.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO

R C COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 15.065 558/0001-22

NIRE: 42204819398

- 1. ADORILDE CARMEM COLTRO GASPERRINI** brasileira casada, com carteira universal de bens, nascida em 16/05/1962, professora, inscrita no CPF nº 445 382 859 15, Documento de Identidade nº. 1 384.308, expedido por SSP/SC, residente e domiciliada a Rua Expedicionário José Xavier, 56 bairro Peregue, no município de Porto Belo Estado de Santa Catarina CEP: 88210-000 e.
- 2. LUCIANO ALVES DA CRUZ** brasileiro solteiro, nascido em 19/02/1991 empresário, inscrito no CPF nº 007.676 919-46, Documento de Identidade nº 3917778 expedido por DGPC/GC, CNH nº 00735781913, residente e domiciliado a Rua Dom João IV, nº 4890, Bairro São Cristóvão, no município de Itapema, Estado de Santa Catarina CEP 89203-300 tem entre si justos e contratados uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplinar esse tipo societária.



CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **R C COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA - EPP**.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

3
sediada na Rua Martinho Lutero nº 896 B Bairro São-Cristóvão na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP: 89603-300 inscrita no CNPJ nº 15.065.558/0001-27 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em registro de 15/02/2017, sob nº 42204819396.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Decidem os sócios pela constituição de filial, estabelecida no Brasil, na Avenida 2ª Avenida, nº 185 Bairro Meia Praia no município de Itapema, Estado de Santa Catarina CEP 88270-000

CLÁUSULA TERCEIRA:





O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada quota, já integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país sendo 90.000 cotas no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) do sócio Adolfo, Carmem Coltra Gasparini, e 10.000 cotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do sócio Luciano Alves da Cruz

Parágrafo único - Do capital social destaca-se 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para formação do capital social da filial

CLÁUSULA QUARTA:

As atividades executadas pela sociedade são as seguintes

Pelo Estabelecimentos Matriz: Impermeabilização em obras de engenharia civil; fabricação de ferramentas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Comércio atacadista de materiais usados na injeção química (impermeabilização); Comércio atacadista de ferramentas; Instalação de equipamentos, aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças interestadual, interestadual e internacional; Compra e venda de imóveis próprios; Construção de edifícios.

155

Pelo Estabelecimento Filial: Impermeabilização em obras de engenharia civil; Fabricação de ferramentas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Comércio atacadista de materiais usados na injeção química (impermeabilização); Comércio atacadista de ferramentas; Instalação de equipamentos, aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional; Compra e venda de imóveis próprios; Construção de edifícios.

A empresa contratará um responsável técnico, para executar as atividades que exijam esse profissional

CLÁUSULA QUINTA:

A matriz iniciou suas atividades em 15 de fevereiro de 2012, sua filial iniciará as atividades em 10/05/2013 e seu prazo de duração é indeterminado

CLÁUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser pedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

CLÁUSULA SÉTIMA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade cabe a Arlon de Carmem Colla Gasperrini com os poderes e atribuições cabendo-lhe representá-la, Ativa e Passivamente, Judicial e Extra Judicialmente, persistindo, sempre que o faz, a responsabilidade individual. Fica autorizado o uso do nome empresarial, mas vedado, entretanto, ao sócio administrador usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados, podendo fazer uso da sociedade isolada ou conjuntamente e exclusivamente para negócios na própria sociedade.

  
4

CLÁUSULA NONA:

Após o término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - Poderá a sociedade distribuir lucros antes do encerramento do exercício social e apuração do lucro do exercício, em período menor que 31 dias, fato que será demonstrado, através de escrituração contábil feita com observância da lei comercial.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Falando ou interdito qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou outro(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculata, ou



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

4

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas. Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quotas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores até 02 (dois) anos depois da averbação da resolução da sociedade. A retirada ou exclusão de sócio não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo ao previsto nesta cláusula enquanto não se reduzir a averbação da resolução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Fica eleito o foro de Criciúma, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 06 vias

Xaxim/SC, 19 de abril de 2013.


Adorilde Carmem Cotto Gasperrini
Adorilde Carmem Cotto Gasperrini

Luciano Alves Da Cruz
Luciano Alves Da Cruz


[Faint circular stamp and illegible text]

[Circular stamp]

[Handwritten mark]


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 C-ESTADO DE SANTA CATARINA Nº 42901110500
 Processo: 111100013/01 14/03/2015
 Endereço: R. 1 de Maio, 8
 3.º andar, Centro, Florianópolis - SC
 CEP: 88015-000

Handwritten signature
 WILSON LINS DE SAUSSE
 SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 C-ESTADO DE SANTA CATARINA Nº 42901110500
 Processo: 111100013/01 14/03/2015
 Endereço: R. 1 de Maio, 8
 3.º andar, Centro, Florianópolis - SC
 CEP: 88015-000

Handwritten signature
 WILSON LINS DE SAUSSE
 SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Conceito Sul Manta Asfáltica Ltda ME
CNPJ 08.995.622/0001-09
Insc:9041294881
R: Mal Costa e Silva 1394, Jardim Pancera
Toledo - PR, Cep 85902-215
Fone: 45-32520386 Fax: 45-30554991
comercial@conceitosul.com.br
www.conceitosul.com.br



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N 08995622000109, COM SEDE A RUA MARECHAL COSTA E SILVA 1394, JARDIM PANCERA, TOLEDO - PR

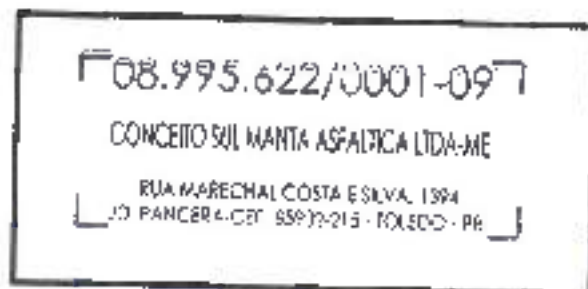
Credenciamos o(a) Sr. HARDI ANDRE BLEORN, portado(a) da cédula de identidade sob nº 4056216635, nº do CPF 54743796091, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários,

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 11 de fevereiro de 2014

Carine Schroeder Carvalho

Carine Schroeder Carvalho - PP
RG 3092342694 CPF 83632379068
Cargo Administrativo
Conceito Sul Manta Asfáltica Ltda ME



10 anos
de garantia
ISO 9001:2000

Tradição e qualidade
Desde 1994

Handwritten signature and initials in blue ink.

Conceito Sul Manta Asfáltica Ltda ME
CNPJ 08.995.622/0001-09
Insc:9041294881
R: Mal Costa e Silva 1394, Jardim Pancera
Toledo - PR, Cep 85902-215
Fone: 45-32520386 Fax: 45-30554991
comercial@conceitosul.com.br
www.conceitosul.com.br



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

DECLARAÇÃO

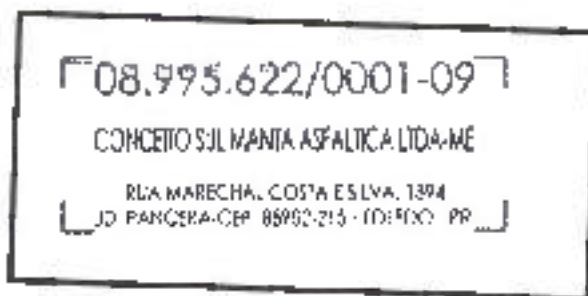
CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N 08995622000109, COM SEDE A RUA MARECHAL COSTA E SILVA 1394, JARDIM PANCERA, TOLEDO - PR

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Toledo, 11 de fevereiro de 2014

Carine Schroeder Carvalho

Carine Schroeder Carvalho - PP
RG 3092342894 CPF 83832379068
Cargo Administrativo
Conceito Sul Manta Asfáltica Ltda ME



10 anos
de garantia
ISO 9001:2000

Tradição e qualidade
Desde 1994

4 e

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO		DATA DE EMISSÃO	
08.995.822/0001-39		07/06/2007	
MATRIZ			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
NOME EMPRESARIAL			
CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABLISHMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO DE RESOLUÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL			
47.52-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO DE ATIVIDADE DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
Não informada			
CÓDIGO DE REGISTRAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO			
R MARECHAL COSTA E SILVA			
CNPJ		NÚMERO	
08.902-215		1384	
BAIRRO/DISTRITO		COMPLEMENTO	
JARDIM PANCIERA			
MUNICÍPIO		UF	
TOLEDO		PR	
SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	
ATIVA		07/06/2007	
MUTUAÇÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 13/01/2014 às 07:41:29 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA, MUNICÍPIO E DISTRITO DE TOLEDO

3º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Almirante Barnuso, 1713 - Fone/Fax: 3277-1177 - Cx. P. 56 - CEP 85210-970

Sérgio Pazzoti Laurindo
TABELÃO

Bel. Lenir Smit Laurindo
TABELÃO SUBSTITUTO

TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA-ME A FAVOR DE CARINE SCHROEDER CARVALHO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quanto este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, (07/01/2014), nesta Cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, neste 3º Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.995.622/0001-09, com sede na Rua Marechal Costa e Silva, 1394, Jardim Pantera em Toledo-PR, com Quinta Alteração Contratual Consolidada e Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida em 11/12/2013, arquivados nesta Serventia na pasta 32-CS, folhas 149/152; neste ato representada por seu Saco Administrador **JOSÉ AUGUSTO CARVALHO**, brasileiro, casado, Empresário, RG nº 8057219753/SSP/RS, expedida em 07/01/2005 e CPF/MF nº 004.678.860-32, residente e domiciliado na Rua Marechal Costa e Silva, 1404, Jardim Pantera, Toledo-PR; reconhecido como o próprio por mim Lenir Smit Laurindo, Tabelião Substituto, conforme os documentos que me foram apresentados, de que eu fiz. E eu, pelo Outorgante, me foi dito que constitui e constitui sua bastante procuradora: **CARINE SCHROEDER CARVALHO**, brasileira, casada, Empresária, RG. nº 3092342694/SSP/RS, expedida em 15/07/2005 e CPF/MF nº 836.323.790-68, residente e domiciliada na Rua Marechal Costa e Silva, 1404, Jardim Pantera, Toledo-PR; à qual confere, amplos e gerais poderes para o fim especial de participar de licitação, concorrencias, pregões, podendo entregar documentos, assinar protocolos, discutir preços, prazos e forma de pagamento, pagar taxas e demais documentos, firmar recibos, dar quitação, receber e retirar valores, negociar, firmar declarações e prestar informações que forem necessárias, assinar e retirar qualquer documento que for preciso, inclusive contratos referente a licitação, desistir, transigir, recorrer, ajustar preços e condições, assinar contratos e prestações de serviços (lavrado sob minuta), podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. *As Partes(s) firmam(s) a(s) declaração(s) sobre a responsabilidade civil e criminal pelas declarações declaratórias constantes deste instrumento e fornecidas por elas) e que, após a sua assinatura, são inalteráveis e a ratificação dos mesmos será efetuada mediante a lavratura de ato de ratificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original, havendo esta serventia de tais responsabilidades.* Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida Assim o disse, do que deu fé. Dispensado as testemunhas instrumentárias a este ato, conforme Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Ato protocolado sob nº 0000062, nesta data. Eu, (eu), Lenir Smit Laurindo, Tabelião Substituto, que a escrevi. Eu, (eu), Sérgio Pazzoti Laurindo, Tabelião que a fiz digital, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos : R\$54,23 (VRC 384,62). Selo Digital Nº 5020r.D7j0A.8994I. Controle: M2F-CZ.QwGF. Toledo-PR, 07 de janeiro de 2014. (as) CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA-ME, JOSÉ AUGUSTO CARVALHO Sérgio Pazzoti Laurindo, Tabelião. Nada mais. Traslado em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Lenir Smit Laurindo, Tabelião Substituto, que a traslalei, confere, subscrevo, dou fé e assino em público e caso

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado da Verdade
Toledo-PR, 07 de janeiro de 2014

Lenir Smit Laurindo
Tabelião Substituto

SÉRGIO PAZZOTI LAURINDO - Tabelião
BEL. Lenir Smit Laurindo - Tabelião Substituto
Jennalva Perini Schling - Juramentada

FUNARPEN
SELLO DIGITAL Nº
5020r.D7j0A.8994I
Controle:
M2F-CZ.QwGF
Consulte sites selo pr
<http://funarpen.com.br>



Conceito Sul Manta Asfáltica Ltda ME
CNPJ 08.995.622/0001-09
Insc:9041294881
R: Mal Costa e Silva 1394, Jardim Pancera
Toledo - PR, Cep 85902-215
Fone: 45-32520386 Fax: 45-30554991
comercial@conceitosul.com.br
www.conceitosul.com.br



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N 08995622000109, COM SEDE A RUA MARECHAL COSTA E SILVA 1394, JARDIM PANCERA, TOLEDO - PR

O representante legal da empresa CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudocste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 05 de fevereiro de 2014

Carine Schroeder Carvalho

Carine Schroeder Carvalho - PP
RG 3092342694 CPF 83632379068
Cargo Administrativo
Conceito Sul Manta Asfáltica Ltda ME

08.995.622/0001-09

CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA ME

RUA MARECHAL COSTA E SILVA, 1394
JD PANCERA - CEP 85902-215 - TOLEDO - PR

10 anos
de garantia
ISO 9001:2000

Tradição e qualidade
Desde 1994

4 E



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

169

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Nome Empresarial: **CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA**
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
 Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede): **41.2.0599145-2** CNPJ: **08.996.622/0001-09** Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: **07/08/2007** Data de Início de Atividade: **02/06/2007**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP): **RUA MARECHAL COSTA E SILVA, 1394, JARDIM PANCERA, TOLEDO, PR, 85.902-215**

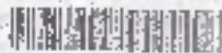
Objeto Social: **COMERCIO DE MANTA ASFALTICA, PRODUTOS PARA IMPERMEABILIZACAO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E SERVIÇOS DE APLICACAO DE MANTA ASFALTICA**

Capital: R\$ **30.000,00** (TRINTA MIL REAIS)
 Capital Integralizado R\$ **30.000,00** (TRINTA MIL REAIS)
 Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006): **Microempresa**
 Prazo de Duração: **Indeterminado**

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no Capital (%)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOSE AUGUSTO CARVALHO 024.178.850-32	27,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
TOMAZ SCHNEIDER NETO 115.436.660-15	3,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento: Data: **24/09/2010** Número: **20109037650** Situação: **REGISTRO ATIVO**
 Ato: **ALTERAÇÃO**
 Evento (s): **ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO** Status: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

TOLEDO - PR, 11 de dezembro de 2010



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado



TOLEDO 31 JAN 2011 PR

SÉRGIO PAZZOTE LAURINDO - Tabela
 BEL. Lenir Simi Laurindo - Tabela Substitua
 Mannava Perin Schling - Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 Rua Curitiba, 1450
 RG 1221814-3/PR
 Caixa Postal 10011-900

Handwritten marks: '4' and 'E'

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.905.622/0001-08 Fornecedor: CONCRETO SUL MANTA ASFALTICA LTDA

Endereço: MARCHEVAL COSTA E SILVA 1394 - JARDIM PANCIERA - TOLEDO/PR - CEP 85902-215

Inscrição Estadual: 8041294811

Representante: CARME SCHREIBER

Endereço representante: MARCHEVAL COSTA E SILVA 1394 - JARDIM PANCIERA - TOLEDO/PR - CEP 85902-215

E-mail representante: CARMES@CONCRETOSUL.COM.BR

Banco: 1 - BB

Email: CARMES@CONCRETOSUL.COM.BR

Telefone: 4532520386

Fax: 4530654891

Celular: 4599020707

Telefone contador: 30553131

RG: 3092342694

Telefone representante: 4532520386

Agência: 587-8 - COLEDO/PR

Loja: 001 Loja 001

Conta: 60838-f

Data de abertura: 01/09/2007

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

001 Aplicação de manta asfáltica mineralizada 3 mm no canteiro, manta em petroleo, incluindo limpeza do local, remoção dos pontos de sujeira e colocação de manilhas sobre buracos, conforme norma da ABNT

Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca
1,00	5FRV	126.500,00	CONCRETO SUL

Preço Unitário	Preço Total
126.500,00	126.500,00

Validade - 60 dias
prazo - 30 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE :	126.500,00
TOTAL DA PROPOSTA.	126.500,00

Carine Schroeder Lorenzatto

CONCRETO SUL MANTA ASFALTICA LTDA
CNPJ: 08.905.622/0001-08

08.995.622/0001-097

CONCRETO SUL MANTA ASFALTICA LTDA-ME

RUA MARCHEVAL COSTA E SILVA 1394

JARDIM PANCIERA - CEP 85902-215 - TOLEDO - PR

CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA - ME

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 08.995.622/0001-09

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO, brasileiro, nascido aos 22/06/1986 na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade e registro geral nº 805.721.975-3/SSP-RS e inscrito no CPF sob nº 004.678.860-32, residente e domiciliado nesta cidade de Toledo/PR, na Rua Barão do Rio Branco, 2778, Vila Industrial, Cep 85.905-040, e **TOMAZ SCHNEIDER NETO**, brasileiro, nascido em 07/08/1951 na cidade de Arroio do Meio/RS, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade e registro geral nº 6019906145/SSP-RS e inscrito no CPF sob nº 165.456.560-15, residente e domiciliado nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Ângelo Giachini, 371, Apto 4, Jardim La Salle, Cep 85.903-230, sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada de **CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA - ME**, com sede nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Barão do Rio Branco, 2778, Vila Industrial, Cep 85.905-040, com registro na JUCEPAR sob nº 412.05991452, em 07/08/2007, e última alteração contratual arquivada sob nº 20100035922, em 06/01/2010, **RESOLVEM** por este instrumento particular, alterar e consolidar o contrato social e alterações posteriores, de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76, de 15/12/1976, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA EMPRESA O endereço da sede da sociedade fica alterado para Rua Marechal Costa e Silva, 1394, Jardim Pãncera, Toledo/Paraná, Cep 85.902-215.

CLÁUSULA SEGUNDA. Em razão das alterações havidas, os sócios decidem consolidar o contrato social e posteriores alterações, conforme segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO, brasileiro, nascido aos 22/06/1986 na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade e registro geral nº 805.721.975-3/SSP-RS e inscrito no CPF sob nº 004.678.860-32, residente e domiciliado nesta cidade de Toledo/PR, na Rua Barão do Rio Branco, 2778, Vila Industrial, Cep 85.905-040; e **TOMAZ SCHNEIDER NETO**, brasileiro, nascido em 07/08/1951 na cidade de Arroio do Meio/RS, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade e registro geral nº 6019906145/SSP-RS e inscrito no CPF sob nº 165.456.560-15, residente e domiciliado nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Ângelo Giachini, 371, Apto 4, Jardim La Salle Cep 85.903-230, sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada de **CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA - ME**, com sede nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Marechal Costa e Silva, 1394, Jardim Pãncera, Cep 85.902-215, com registro na JUCEPAR sob nº 412.05991452, em 07/08/2007, e última alteração contratual arquivada sob nº 20100035922, em 06/01/2010, **RESOLVEM** por este instrumento particular, consolidar o contrato social e alterações posteriores, de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76, de 15/12/1976, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1ª TABELAÇÃO
 MARIA LUIZA MARIANO
 07/08/2007
 TEL: 41 3041-1411

TOLEDO 27 JAN 2014 PR

- SÉRGIO PAZOTTI LAURINDO - Tabelar
- BEL. Lena S. Laurindo - Tabelar Substit.
- Marivalva Perin Schilling - Juramentada

Certidão
 Certifico que em 27 de Janeiro de 2014, às 14h30min, compareceram a esta Tabelaria as Tabelares abaixo assinadas, para a realização do ato de Tabelação de um instrumento particular de alteração contratual, e que o mesmo foi devidamente tabelado e arquivado.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA - ME

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 08.995.622/0001-09

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: ENDEREÇO: Rua Marechal Costa e Silva, 1394, Jardim Pancera Toledo/Paraná, Cep 85.902-215.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL: Comércio de manta asfáltica, produtos para impermeabilização, importação, exportação, e serviços de aplicação de manta asfáltica.

CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DE ATIVIDADES: 02 de maio de 2007. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, assim distribuídas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSÉ AUGUSTO CARVALHO	99,00	29.700	29.700,00
TOMAZ SCHNEIDER NETO	1,00	300	300,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelo sócio JOSÉ AUGUSTO CARVALHO, individualmente, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA NONA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados, com observância das disposições legais aplicáveis.

§ ÚNICO: Os lucros ou prejuízos apurados poderão ser distribuídos pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou de comum acordo entre eles.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas. Designarão um novo administrador, quando for o caso.

39 - TABELA CONTÁBIL
BALANÇO PATRIMONIAL
CNPJ Nº 08.995.622/0001-09
TELEFAX (41) 3333-1177

CERTIFICO e dou fé, que a presente
cópia está conforme o original que
me foi apresentado.

TOLEDO 27 JAN 2014 PR.



- SÉRGIO FAZZO TURKINDO - Tabelante
- BEL. Lenir Smil Laurido - Tabelante Substituto
- Marivalva Pezin Schling - Juramentada

Certidão
Certifico a você que o presente
documento de que foi tirado
na última tomo do livro de
para a quem

Handwritten signature

Handwritten signature

CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA - ME

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 08.995.622/0001-09

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporaneamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião e/ou de assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 04 (quatro) vias de igual teor e forma,

TOLEDO/PARANÁ 01 de setembro de 2010.

Jose Augusto Carvalho

JOSE AUGUSTO CARVALHO

Tomaz Schneider Neto

TOMAZ SCHNEIDER NETO

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado

SELO FUNAESP
TABELA DE NOTAS
EYC87611


27 JAN 2011
SÉRGIO PAZZI LOPES - Tabelião
BÉL. Lenir Smil Laurindo - Tabelião Substituto
Mestrado Paro Schilling - Juramentado

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2010
SOL NÚMERO: 20709327650
Protocolo: TO903765-0, DE 21/09/2010
SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO GERAL

u e

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/08/2007
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.995.822/0001-09 MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL CONCRETO SUL MANTA ASFALTICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R MARECHAL COSTA E SILVA	MUNICÍPIO 1394	ESTADO PR	
CEP 86.802-216	BARRIO/SANTO JARDIM PANCIERA	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Handwritten signature: Hand

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.163, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 13/01/2014 às 07:41:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

1166 E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO
 CARTÓRIO LAURINDO DE MOURA

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO

CPF: 047227151 RG: 2467 PR

004 478.840-32 22/09/1984

JOSÉ GIL CARVALHO

IVONE MARTINS RODRIGUES

15/12/2013 28/12/2013

09755933695

DAVID ZANETTI

11/12/2010

4435876241 88207290919

389314208

389314208

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO a dou fe, que a presente
 cópia está conforme o original que
 me foi apresentado

LEI 13.728 de 16/09/2014
SELO FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 EKS76650

TOLEDO 1 OUT 2012 PR

- SÉRGIO RIZZOTTI LAURINDO - Tabelião
- BEL Lenir Smit Laurindo - Tabelião Substituto
- Maria Ina Perle Schilling - Juramentada

[Handwritten signature]

4 E



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA, MUNICÍPIO E DISTRITO DE TOLEDO

3º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Almirante Barruso, 1713 - Fone/Fax: 3277-1111 - Cx. P. 50 - CEP 85900-970

Sérgio Pazzoli Laurindo
TABELIÃO

Bel. Lenir Smit Laurindo
TABELIÃO SUBSTITUTO

TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA-ME A FAVOR DE CARINE SCHROEDER CARVALHO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quanto este Público Instrumento de Procuração bastante vem que, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, (07/01/2014), nesta Cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, neste 3º Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante - **CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME nº 08.995.622/0001-09, com sede na Rua Marechal Costa e Silva, 1394, Jardim Pantera, em Toledo-PR, com Quarta Alteração Contratual Consolidada e Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida em 11/12/2013, arquivadas nesta Serventia na pasta 32-CS, folhas 149/152; neste ato representada por seu Sócio Administrador **OSÉ AUGUSTO CARVALHO**, brasileiro, casado, Empresário, RG. nº 8057219753/SSP/RS, expedida em 07/01/2005 e CPF/ME nº 004.678.860-32, residente e domiciliado na Rua Marechal Costa e Silva, 1404, Jardim Pantera, Toledo-PR; reconhecido como o próprio por mim Lenir Smit Laurindo, Tabelião Substituto, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora **CARINE SCHROEDER CARVALHO**, brasileira, casada, Empresária, RG. nº 3092342694/SSP/RS, expedida em 15/07/2005 e CPF/ME nº 836.323.790-68, residente e domiciliada na Rua Marechal Costa e Silva, 1404, Jardim Pantera, Toledo-PR; à qual confere: Amplos e gerais poderes para o fim especial de participar de licitação, concorrências, pregões, podendo entregar documentos, assinar protocolos, dispor preços, prazos e forma de pagamento, pagar taxas e demais documentos, firmar recibos; dar quitação, receber e retirar valores, negociar, firmar declarações e prestar informações que forem necessárias, assinar e retirar qualquer documento que for preciso, inclusive contratos referente a licitação, desistir, transigir, recorrer, ajustar preços e condições, assinar contratos e prestações de serviços (lavrado sob minuta), podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. *A(s) Parte(s) foi(s)m) alertada(s) sobre a responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios constantes deste instrumento e fornecida por elo(s) a que, após a sua assinatura, são inalteráveis e a retificação dos mesmos será efetuada mediante a lavratura de ato de retificação apropriado a qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original, mantendo esta serventia de toda responsabilidade.* Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta proenração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. Dispensado as testemunhas instrumentárias a este ato, conforme Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina: Ato protocolado sob nº 0000062, nesta data. Eu, (a.), Lenir Smit Laurindo, Tabelião Substituto, que a escrevi. Eu, (a.), Sérgio Pazzoli Laurindo, Tabelião que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos - R\$54,23 (VRC 384,62). Selo Digital Nº s0E0r.D7j0A.8994r. Controle: M2HCZ.QWGF, Toledo-PR, 07 de janeiro de 2014 (na.) CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA-ME, JOSE AUGUSTO CARVALHO, Sérgio Pazzoli Laurindo, Tabelião. Nada mais. Traslado em seguida, confere em todo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, (a.), Lenir Smit Laurindo, Tabelião Substituto, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e rasgo.

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO e dou fé, que esta cópia está conforme o original que me foi apresentado
 Toledo-PR, 07 de janeiro de 2014

Lenir Smit Laurindo
 Tabelião Substituto

FUNARPEN
 SELO DIGITAL Nº
 s0E0r.D7j0A.8994r
 Controle:
 M2HCZ.QWGF
 Funarpen - Rua 1910, 92
 http://funarpen.org.br



SÉRGIO PAZZOLI LAURINDO - Tabelião
 Bel. Lenir Smit Laurindo - Tabelião Substituto
 Termalva Perin Schling - Juramentada

Conceito Sul Manta Asfáltica Ltda ME
CNPJ 08.995.622/0001-09
Insc:9041294881
R: Mal Costa e Silva 1394, Jardim Pancera
Toledo - PR, Cep 85902-215
Fone: 45-32520386 Fax: 45-30554991
comercial@conceitosul.com.br
www.conceitosul.com.br



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N 08995622000109, COM SEDE A RUA MARECHAL COSTA E SILVA 1394, JARDIM PANCERA, TOLEDO - PR

O representante legal da empresa CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 05 de fevereiro de 2014

Carine Schroeder Carvalho

Carine Schroeder Carvalho - PP
RG 3092342694 CPF 83632379068
Cargo Administrativo
Conceito Sul Manta Asfáltica Ltda ME



10 anos
de garantia
1994-2004-2014

Tradição e qualidade
Desde 1994

4 *E*



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



169

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 2 0598145-2

08.995.622/0001-09

07/08/2007

02/05/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA MARECHAL COSTA E SILVA, 1394, JARDIM PANCERA, TOLEDO, PR, 85.902-215

Objeto Social

COMÉRCIO DE MANTA ASFALTICA, PRODUTOS PARA IMPERMEABILIZACAO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E SERVIÇOS DE APLICACAO DE MANTA ASFALTICA

Capital: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital integralizado: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$) - Espécie de Sócio

Administrador

Término de Mandato

JOSE AUGUSTO CARVALHO
066.878.850-32

25.700,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

TOMAZ SCHNEIDER NETO
165.422.550-15

300,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 24/09/2010

Número: 20109037650

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

TOLEDO - PR, 11 de dezembro de 2013



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

AUTENTICACÃO

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado

SELLO FUNARREPR
TABELA DE NOTAS EYC88079

TOLEDO 31 JAN 2014 PR

- SÉRGIO PAZZOTA LAURINDO - Tabelião
- BEL. Lenir Sirij Laurindo - Tabelã Substituta
- Marthalva Perin Schilling - Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Rafael Nutter
RG 1249903-8
SECRETÁRIO GERAL

4

6

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.995.622/0001-08 Fornecedor: CONCRETO SUL MANTA ASFALTICA LTDA
Endereço: MARECHAL COSTA E SILVA 1394 - JARDIM PANCIERA - TOLEDO/PR - CEP 86902-215
Inscrição Estadual: 8041294961
Representante: CARINE SCHROEDER

E-mail: CARINE@CONCRETOSUL.COM.BR
Telefone: 4632520385 Fax: 4530654981 Celular: 4588020707
Telefone contator: 30553131

RG: 3082842894
CPF: 836.323.790-66
Endereço representante: MARECHAL COSTA E SILVA 1394 - JARDIM PANCIERA - TOLEDO/PR - CEP 86902-215
E-mail representante: CARINE@CONCRETOSUL.COM.BR
Banco: 1 - BB
Linha: 001 - Limite DDI
Agência: 507-8 - NOLEDO/PR
Conta: 50638-1
Data de abertura: 01/08/2007
Telefone representante: 4532520385

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Prego Mínimo	Marca	Prego Unitário	Prego Total
001	Aplicação de manta asfáltica aumentada 3 mm no c/est. mltipla em projeto, incluído o Imposto de local, remoção dos parafusos sobressalentes e colocação de machucado sobre parafusos, conforme norma da ABNT	1,00	SERV	128.500,00	CONCRETO SUL	128.500,00	128.500,0

PREÇO TOTAL DO LOTE: 128.500,0
TOTAL DA PROPOSTA: 128.500,0

validade - 60 dias
prazo - 30 dias

Carine Schroeder

CONCRETO SUL MANTA ASFALTICA LTDA
CNPJ: 08.995.622/0001-09

08.995.622/0001-09

CONCRETO SUL MANTA ASFALTICA LTDA-ME

RU MARECHAL COSTA E SILVA, 1394
JARDIM PANCIERA-DEP. 86902-215 - TOLEDO - PR

Carine Schroeder

MEMBRAS
#FLUOR



Tradição e qualidade
Desde 1994

Empresa líder no setor de impermeabilização com a
MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA

20 ANOS
DE EXPERIÊNCIA
CONSTRUINDO

Atende 500
PROJETOS
ANUALMENTE

100%
DE MATERIAIS
NACIONAIS

Envelope proposta nº 01

Pregão presencial 03/2014

Data de abertura 08/02/2014 às 09:00 horas

CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA ME

CNPJ 08995622/000109

RUA MARECHAL COSTA E SILVA 1394, JARDIM PANCERA, TOLEDO - PR

FONE: (45) 32520386 / 30554991

3252-0386

Rua Costa e Silva, 1394 - CEP 85902-215 - Jardim Pancera - Toledo - Paraná

conceito@conceitosul.com.br

www.conceitosul.com.br

Memorial de Serviço
Antonio de S. J. Costa
REPÚBLICA
Em: 08/02/2014
Horário: 09:00h
Comissão de Licitação

071
C



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

072

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA - ME**
CNPJ: **06.995.622/0001-09**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filias, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:09:56 do dia 28/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2014

Código de controle da certidão: **F564.7A97.71D2.B66B**

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08995622/0001-09, 08995622/0001-09
Razão Social: CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA ME
Endereço: R. MARECHAL COSTA E SILVA 1394 / JARDIM PANCIERA /
TOLEDO / PR / 85902 215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2014 a 20/07/2014

Certificação Número: 201401221807227504/754

Informação obtida em 22/01/2014, às 18:07:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001502013-14021622
Nome: CONCEITO SUE MANTA ASFALTICA LTDA - ME
CNPJ 08.995.822/0001-09

Resalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei a terceiros inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991 exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/10/2013.
Válida até 05/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

6
075

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11080208-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.995.622/0001-09

Nome: CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA

Ressaldado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs. Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento das obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 25/02/2014 - Fornecimento Gratuito



4
8



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Secretaria Da Fazenda

Certidão Positiva Com Efeito De Negativa

Atividade Econômica

Número: 2336 / 2014

Certidão válida até: 06/04/2014

Controle	CPF/CNPJ	C.G.C.M	Inscrição
266752	08.995.622/0001-09	489356	
Razão Social		Nome de Fantasia	
CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA			
Localização		Número	
RUA PRES. COSTA E SILVA		1394	

Certificamos que até a presente, a certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

Certidão emitida às **17:24:30** do dia **05/02/2014**.

Código de autenticação da certidão: **9ZTMJQSRT2J4X2HPMRB**

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

5 de fevereiro de 2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.995.622/0001-09
Certidão nº: 38023799/2013
Expedição: 04/11/2013, às 16:44:48
Validade: 02/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.995.622/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642 A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

CIELAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - FUNDO DE INVESTIMENTO EM IMÓVEIS - FUNDOS DE INVESTIMENTO EM IMÓVEIS - FUNDOS DE INVESTIMENTO EM IMÓVEIS

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA

CNPJ: 08.995.622/0001-09

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 11 dia(s) do mês de dezembro do ano de 2013. Buscas procedidas no(s) último(s) 30 ano(s).

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé, que a presente
cópia está conforme o original que
me foi apresentado

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



11/12/2013

Gilmar Aparecida Rigo
Gilmar Aparecida Rigo
Funcionária Juramentada
Vivian Beatriz Formighieri
Porte 012639/04

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 7 Folha: 1

Contém este livro 152 folhas numeradas da fl. 1 ao 152 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/07/2012 a 31/12/2012.

Nome da Empresa : CONCFITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA

Pano : Comércio varejista de outros produtos não especificados an

Endereço : MARECHAL COSTA E SILVA, 1394

Complemento

Bairro : JARDIM PANCIERA

Município : TOLEDO

Estado : PR

Inscrição no CNPJ : 08.495.622/0001-09

Inscrição Estadual..... : 93412910-81

Registro na Junta..... : 41205991452 Data registr: 07/08/2007

Inscrição Municipal..... : 266752

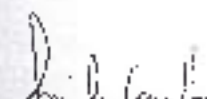
AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO e dou fé, que a presente
 cópia está conforme o original que
 me foi apresentado

LEI Nº 13.042 DE 2012
 SELLO FUNARJ
 TABELION DE NOTAS
 EYC8789

30 JAN 2014 PR

SÉRGIO PAZZOTTI LAURINDO - Tabelião
 BEL Lenir Sora Laurindo - Tabelã Substituta
 Marivalva Perin Schüing - Juramentada

TO, EDO, 31/07/2012


 JOSE AUGUSTO CARVALHO
 SÚPL. ADM. N.º 1.º TRADER
 CPF n.º 034.578.860-32
 RG n.º 825.121.575-3/RS

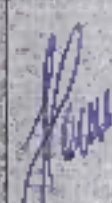

 ADEMIR ROGERIO
 Controlador
 CRC PR-043426/O-2
 CPF n.º 840.231.209-87

AJUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO
 Termo de Autenticação 13.098274-1

O presente autêntica os mencionados e confere a veracidade dos dados com a
 reprodução aqui por um livro de registro de abertura de estabelecimento

16 JUL 2013

SECRETARIA DE REGISTRO E ADMINISTRAÇÃO



4
E

6
(13)

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livre Diário

Número: 7 Folha: 152

Contém este livro 152 folhas numeradas do No. 1 ao 152 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 31/07/2012 a 31/12/2012.

Nome da Empresa : CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA

Ramo : Comércio varejista de outros produtos não especificados an

Endereço : MARECHAL COSTA E SILVA, 1394

Complemento :

Bairro : JARDIM PANCERA

Município : TOLEDO

Estado : PR


Inscrição no CNPJ : 08.595.622/0001-09

Inscrição Estadual : 30412948-81

Inscrição na Junta : 41205991452 Data registro: 07/08/2007

Inscrição Municipal : 266732

TOLEDO, 31/12/2012



JOSE AUGUSTO CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF n. 004.679.860-32
RG n. 905.721.975 3/RS



ADEMIR KONEGINSKI
Contador
CRC PR-043426/O-2
CPF n. 840.231.209-87

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado

30 JAN 2014 PR

TABELA DE ...
NOME ...
EYCS ...

BORGIO FAZIO LAURINDO - Tabelão
Lairi Smi Laurindo - Tabela Sul Sêluta
Marivalva Perin Schilling - Juramentada



E

081

Balanço Patrimonial

Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
ATIVO	31/12/2017	30/06/2017
ATIVO CIRCULANTE	1.211.550,70	2.245.858,46
DISPONÍVEL	831.721,64	826.990,16
CAIXA	376.686,63	424.868,85
CAIXA MULTIS	372.233,86	397.071,42
Caixa Geral	372.233,86	397.071,42
BANCOS COM CONTAS MOVIMENTO	4.274,27	0,00
HSBC BANK BRASIL S/A	3.340,17	0,00
Conta 249-01	3.340,17	0,00
BANCO SANTANDER	934,10	0,00
Conta 111-000255-8	934,10	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	27.947,44
BANCO DO BRASIL S.A.	0,00	27.947,44
Conta Aplicação 107-116	0,00	27.947,44
CLIENTES	221.452,50	296.403,50
CLIENTES A RECEBER	721.452,50	296.403,50
CLIENTES NACIONAIS	221.452,50	296.403,50
Clientes a Receber	221.452,50	296.403,50
OUTROS CRÉDITOS	5.140,81	0,00
ADIANTEMENTOS	5.140,81	0,00
ADIANTEMENTOS A EMPREGADOS	5.140,81	0,00
Adiantamento de férias	5.140,81	0,00
ESTOQUES	228.618,10	105.617,80
ESTOQUES NACIONAIS	228.618,10	105.617,80
ESTOQUES DE MERCADORIAS	228.618,10	105.617,80
Estoque de Mercadorias para vendas	228.618,10	105.617,80
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.379.828,66	1.418.165,30
INVESTIMENTOS	21.060,50	16.372,14
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	21.060,50	16.372,14
AVALIADA PELO CUSTO CORRIGIDO	21.060,50	16.372,14
Sociedade	21.060,50	16.372,14
Sociedade	6.878,02	1.471,30
IMOBILIZADO	1.357.868,16	1.401.793,16
BENS E DIREITOS EM USO	1.495.023,80	1.495.023,80
BENS TANGÍVEIS	1.495.023,80	1.455.023,80
Móveis e Equipamentos	2.307,00	2.307,00
Veículos e Utensílios	2.223,00	9.720,00
Veículos	176.100,00	379.020,00
Edifícios e Construções	290.000,00	290.000,00
Terrenos	176.100,00	893.000,00
Computadores e Periféricos	4.492,80	1.495,80
(-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(137.155,64)	(93.229,64)
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	(137.155,64)	(93.229,64)
Sobre Móveis e Equipamentos	(540,00)	(540,00)
Sobre Veículos e Utensílios	(2.223,00)	(1.740,00)
Sobre Veículos	(107.100,00)	(104.020,00)
Sobre Edifícios e Construções	(25.247,22)	(24.471,71)
Sobre Computadores e Periféricos	(1.145,42)	(1.771,93)

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO e dou fé, que a presente
 cópia está conforme o original que
 me foi apresentado

2018 21 JAN 21 PM

SERGIO PEREIRA FERREIRO - Tabelião
 SCL - Lancelotti Lazzari - Tabelião Substituto
 Mônica Perin Saling - Juramentada

Caro Sr. e Sra. Leve em consideração
 que este documento foi emitido por meio de
 sistema eletrônico de autenticação de
 documentos.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

082

Balanco Patrimonial

Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
PASSIVO	2.713.271,12	10.051.201,2
PASSIVO CIRCULANTE	2.211.590,70	2.145.158,46
FORNECEDORES	613.641,69	592.239,35
FORNECEDORES NACIONAIS	175,53	17.349,81
FORNECEDORES DE MERCADORIAS/ PRODUTOS	0,00	17.349,81
Imposto sobre Consumo - Imp. Mf. Merc. Ltda	0,00	17.349,81
FORNECEDORES DE SERVIÇOS	175,53	0,00
Porto Mar - Balneário - Toledo Ude	175,53	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	130.610,65	495.155,81
BANQUEIRIMUS BANCÁRIOS	481.531,25	420.183,18
BANCO DO BRASIL S.A	62.629,68	75.578,56
BD - Cta. Flux	51.510,09	71.574,56
Saldo Negativo c/c 50838-J	690,97	0,00
BANCO ITAU S.A	18.869,61	47.218,17
Saldo Negativo c/c 8-149-4	18.869,61	47.218,17
Emprestimo - C/c	0,00	0,00
BANCO BRAHUBCO	95.092,86	58.179,66
Saldo Negativo c/c 25-205-J	19.293,72	73.179,66
Emprestimo - Emprest - CC	75.799,14	17.979,99
CADIA ECONOMICA FEDERAL	111.671,38	119.518,47
Saldo Negativo c/c 4018-9	111.671,38	119.518,47
Emprestimo C/F II	17.014,70	57.918,50
Cto. Fed. CEF	94.656,68	61.600,00
BANCO SANTANDER	54.665,40	71.742,85
Saldo Negativo c/c 13-010105-8	0,00	71.742,85
Emprestimo - Santander	54.665,40	0,00
SICREDE	24.941,98	24.718,67
Saldo Negativo c/c 19115-0	24.941,98	24.718,67
HSEC BANK BRASIL S.A	0,00	1.070,45
Saldo Negativo c/c 30299-15	0,00	1.070,45
SICOOB OESTE	3.622,67	20.148,25
Saldo Negativo c/c 1.789-6	1.722,53	19.648,75
RMN - Rurópolis	1.900,14	9.499,50
BAHRESUL	109.688,45	0,00
Saldo Negativo c/c 16.0017912-9	9.471,85	0,00
Banco - CCC	100.216,60	0,00
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	55.079,40	74.972,62
HSEC BANK BRASIL S.A	14.745,98	12.839,24
Conta nº - 367937340	14.745,98	12.839,24
SICREDE	40.333,42	62.133,38
Conta nº - 617932275-5	40.333,42	62.133,38
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	54.265,47	59.535,33
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	54.265,47	59.535,33
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	54.265,46	59.535,33
IRPJ a Pagar	51.632,63	56.811,94
IRPF a Pagar	172,41	193,43
CSO - Contribuição Social a Pagar	490,42	530,96
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS	10,13	0,00
ITR a Pagar	10,13	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	24.500,94	20.198,40
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	3.226,46	14.138,89
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS A PAGAR	2.674,88	13.585,21
Salários a Pagar	2.674,88	13.585,21
Rescisões a Pagar	0,00	1.235,56
REMUNERAÇÃO DE DIRETORES A PAGAR	553,58	557,60
Débito - Salários a Pagar	553,58	557,60
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR	16.341,58	6.054,51
ENCARGOS SOCIAIS SEQUENCIA DE PAGAMENTO	16.341,58	6.054,51

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado

28 JAN 2013 PR

SERGIO PAZZONI LOPES - Tabelião
 BEL - Leair Smil Laurício - Tabelião Substituto
 Marcelina Perin Eschling - Jurementada

Correção
 O valor a ser lançado no balanço deve ser o valor líquido, após a dedução dos encargos sociais e previdenciários.


Handwritten signature and initials.


183

Balanço Patrimonial

Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
	30.112.001,2	30.000.001,2
IM's a Pagar	9.037,96	2.179,96
FGTS a Pagar	2.024,05	2.507,23
IM's a Receber	77,00	47,70
Contribuições Sociais a Receber	790,49	651,31
Reserva Salvidade a Pagar	745,14	245,44
Contribuições a Sindicância a Pagar	220,28	320,03
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	210.138,10	230.079,40
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	210.138,10	230.079,40
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	210.138,10	215.333,42
BANCO BRABESCO	179.330,48	215.333,42
Financiamento Brabesco - CG	179.330,48	215.333,42
BANCO SANTANDER	66.304,71	0,00
Empréstimo Santander	66.304,71	0,00
SICREDEBESTE	6.499,93	0,00
BNDES Prodeciter	6.499,93	0,00
FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	0,00	14.745,98
HUBC BAHIA BRASIL S.A	0,00	14.745,98
Operação n. 65079734E	0,00	14.745,98
PARICIONHO EQUIPADO	1.355.770,91	1.472.637,71
CAPITAL	30.000,00	30.000,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00	30.000,00
Jose Augusto Carvalho	20.700,00	20.700,00
Luiz Scheriere Neto	10.000,00	10.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS	1.355.770,91	1.392.637,71
LUCROS	1.355.770,91	1.392.637,71
LUCROS ACUMULADOS	1.355.770,91	1.392.637,71
Lucros Acumulados	1.355.770,91	1.392.637,71

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO, R\$ 2.112.353,79 (dois milhões duzentos e onze mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos)


 JOSE AUGUSTO CARVALHO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF n. 004.678.660-57
 RG n. 805.723.975-DARS


 ACEMIR KUPI GINSKI
 Contador
 CRC n. 013420/0-2
 CFP n. 040.231.209-87

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado

2013 JUN 29 14:51 PR

TABELIONATO DE NOTAS EY087744

SÉRCIO FARIAS M. F. ANDRÉ - Tabelião
 OAB - Lei nº 8.112/90 - Tabela Substituta
 Matrícula nº 258/2008 - Juruá/PR


 E4

180

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2012

Descrição	Saldo	Saldo Anterior
Imps	(2.777,05)	(4.373,52)
ICF	(8.001,92)	(6.512,47)
Multas Conspicuentes	(19.670,83)	(21.359,96)
Multas Honorários	(014,97)	(15,70)
(-) Despesas Financeiras	(144.258,92)	(129.565,20)
Juros Financeiros	(144.258,92)	(129.565,20)
(+) Receitas Financeiras	0,00	0,00
Recebimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Operacionais	1.014,53	628,21
Salários de Proprietários/Parceiros	1.014,53	628,21
RESULTADO OPERACIONAL	142.911,20	216.280,78
(-) Outras Despesas	0,00	(5.930,15)
Perda na Aboração de Imóveis	0,00	(5.930,15)
(-) Outras Receitas	0,00	2.216,21
Letra de Menção de Débitos	0,00	2.216,21
RESULTADO ANTES DA CSL	142.911,20	212.566,84
RESULTADO ANTES DO IR	142.911,20	212.566,84
Lucro Líquido no Exercício	142.911,20	212.566,84

Jose Augusto Carvalho
 JOSE AUGUSTO CARVALHO
 SOC.º ADMINISTRADOR
 CPF n. 004.678.360-32
 RG n. 805.321.975-MPS

Ademilson Pacheco
 ADEMILSON PACHECO
 Controlador
 CRC PR-04342610-2
 CPF n. 840.271.209-97

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO e dou fé, que a presente
 cópia está conforme o original que
 me foi apresentado

11/22/2013 10:07:23
 SÉLO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
 EYCS7746

08 23 14 2013 PR

S. FRODO PACHCO LAURINDO - Tabelião
 BEL. Vitor S. Pacheco - Tabelião Substituto
 Marilene Perin Schling - Juramentada

Handwritten signature

4 e

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	Saldo Anterior
LUCROS/PREJUÍZOS	2012	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.192.017,71	1.171.884,75
Aplicação Creditada do Exercício Anterior	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Aumentos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	142.933,20	221.986,96
(+) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-) Justas Diminuições de Período-base Anterior	0,00	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	1.335.770,91	1.393.871,71
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(180.000,00)	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(180.000,00)	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.335.770,91	1.393.871,71

JOSE AUGUSTO CARVALHO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF n. 074.678.860-52
 RG n. 1014.771.975-3/RS

ALDENIR KACZUNSKI
 Contador
 CRC PR-013426/O-7
 CPF n. 240.211.209-07

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO e dou fé, que a presente
 cópia está conforme o original que
 me foi apresentado



ÉRGIO PAZ DE ARAÚJO - Juiz de
 Paz do 1º Juízo de Direito - Tabela Sindical
 - Associação Paulista Sindical - Juramentado

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

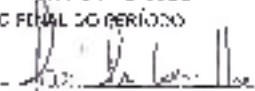
Empresa: CONCRETO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA
 CNPJ: 08.995.622/0001-09
 Período: 01/07/2012 - 31/12/2012


Folha: 0197
 Número Livro: 0007

6
 083

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2012**

	2012	Saldo Anterior
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do Período (Lucro ou Prejuízo)	142.932,20	220.948,36
Depreciação e Amortização	43.076,00	(19.548,56)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS AJUSTANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	186.008,20	202.400,82
Aumento (Redução) em Contas a Receber e Outros Créditos	69.810,19	20.607,14
Aumento (Redução) nos Estoques	(121.000,70)	0,00
Aumento (Redução) em Fornecedores	(17.174,28)	1.319,81
Aumento (Redução) nas Obrigações Trabalhistas	4.391,64	7.726,13
Aumento (Redução) nas Obrigações Tributárias	(5.269,06)	(31.276,43)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	115.615,59	212.000,97
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	115.615,59	212.350,97
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	115.615,59	212.350,97
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aumento (Redução) no Empréstado	0,00	55.000,00
Aumento (Redução) nos Investimentos	(5.588,36)	(1.035,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(5.588,36)	61.965,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de Lucros e Dividendos	(200.000,00)	0,00
Aumento (Redução) de Empréstimos e Financiamentos	21.513,54	69.950,52
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(150.486,46)	69.950,52
Redução nas Disponibilidades	(16.188,73)	166.052,59
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	424.960,05	58.715,27
DISPONIBILIDADES - NO FIM DO PERÍODO	378.510,67	424.960,05


 JOSE AUGUSTO CARVAHO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF n. 004.578.560-32
 RG n. 805.721.975.385


 ADEMIR COPESSINSKI
 CONTADOR
 CRC PR-040/1261/2
 CPF n. 840.211.209-87

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO e dou fé, que a presente
 cópia está conforme o original que
 me foi apresentado

LEO Z. B. ... PR.

BÉRGIO AZZO - TABELIONÁRIO - Tabelião
 DEB. Com. São Lourenço - Tabelião Substituto
 Municipal de São Lourenço - Jussaraense

SELO FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 EYC97748


 4
 e

0806

CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA

Rua Marechal Costa e Silva, 1394, Jardim Pancera.

Cep 85.902-215 Toledo/Pr

CNPJ/ME N° 08.995 622/0001-09

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que a demonstração abaixo corresponde a real situação da proponente. Esse índice foi obtido no balanço do último exercício social encerrado em 31/12/2012.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitante, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

DEMONSTRAÇÃO:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Índice de Solvência Geral (SG)	2.211.550,70	
SG = AT / PC + ELP	615.641,69 - 210.138,10	= 2,68

AC - ativo circulante;
 AP - ativo permanente;
 PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;
 ELP - exigível a longo prazo.
 AT - ativo total,

Toledo/PR, 30 de Janeiro de 2014.

Carine Schroeder
 Carine Schroeder - PP
 RG 3092342694 CPF 83632379068
 Cargo Administrativo
 Conceito Sul Manta Asfáltica Ltda ME

Ademir Kopoginski
 Ademir Kopoginski
 Contador
 CRC PR 043476/0-2
 RG N° 6.205.203-1/PR

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Conceito Sul Manta Asfáltica Ltda ME
CNPJ 08.995.622/0001-09
Insc: 9041294881
R: Mal Costa e Silva 1394, Jardim Pancera
Toledo - PR, Cep 85902-215
Fone: 45-32520386 Fax: 45-30554991
comercial@conceitosul.com.br
www.conceitosul.com.br



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 03/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo, 05 de fevereiro de 2014

Carine Schroeder Carvalho

Carine Schroeder Carvalho - PP
RG 3092342694 CPF 83632379068
Cargo Administrativo
Conceito Sul Manta Asfáltica Ltda ME

08.995.622/0001-09

CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA-ME

RUA MARCHEL COSTA E SILVA, 1394
JARDIM PANCERA-CSP 85902-215 - TOLEDO - PR

4

[Handwritten signature]

E

Conceito Sul Manta Asfáltica Ltda ME
CNPJ 08.995.622/0001-09
Insc:9041294881
R: Mal Costa e Silva 1394, Jardim Pancera
Toledo - PR, Cep 85902-215
Fone: 45-32520386 Fax: 45-30554991
comercial@conceitosul.com.br
www.conceitosul.com.br



ANEKO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

DECLARAÇÃO

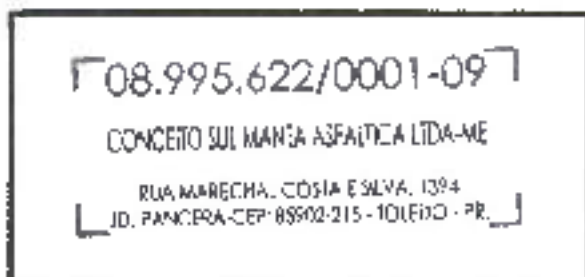
CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N 08995622000109, COM SEDE A RUA MARECHAL COSTA E SILVA 1394, JARDIM PANCERA, TOLEDO - PR

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Toledo, 05 de fevereiro de 2014

Carline Schroeder Carvalho

Carline Schroeder Carvalho - PP
RG 3092342694 CPF 83832379088
Cargo Administrativo
Conceito Sul Manta Asfáltica Ltda ME



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Conceito Sul Manta Asfáltica Ltda ME
CNPJ 08.995.622/0001-09
Insc:9041294881
R: Mal Costa e Silva 1394, Jardim Pantera
Toledo - PR, Cep 85902-215
Fone: 45-32520386 Fax: 45-30554991
comercial@conceitosul.com.br
www.conceitosul.com.br



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 03/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 03/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste. PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 05 de fevereiro de 2014

Carine Schroeder Carvalho

Carine Schroeder Carvalho - PP
RG 3092342694 CPF 83632379068
Cargo Administrativo
Conceito Sul Manta Asfáltica Ltda ME

08.995.622/0001-09

CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA-ME

RUA MARÉCHAL COSTA E SILVA, 1394
JD. PANTEIRA-CEP 85902-215 - TOLEDO-PR

10 anos
de garantia
ISO 9001:2000

Tradição e qualidade
Desde 1994

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

6
193

CONTRATANTE: Conceito Sul Manta Asfáltica Ltda, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco 2778, bairro centro, na cidade de Toledo - PR, inscrita no CNPJ: 08.995.622/0001-09, inscrição estadual : 90412948-81, inscrição municipal: 26652, neste ato representado pelo seu Sócio - Gerente José Augusto Carvalho, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco 2778 fundos, bairro centro, na cidade de Toledo - PR, RG nº 8057219753- SJS/RS, CPF: 004678860-32.


CONTRATADO: Euderson Eduardo da Silva, pessoa física, brasileiro, Engenheiro Civil, registro do CREA - PR nº 94824/D, Registro Nacional n 1705435777, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II n 517, Jardim Parizotto, no município de Toledo - PR, RG nº 6.830.378 - 8, e CPF nº:026050799-70, adiante denominado contratado.

- 1) Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA ME, de assumir a função de Responsável técnico pela empresa.
- 2) Prazo: a vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura, ambas as partes podem pedir rescisão do contrato, por escrito a qualquer momento.
- 3) Carga Horária: De 4(quatro) horas diárias, de segunda a sexta feira.
- 4) Remuneração Mensal: a CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA ME, pagará ao contratado pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 6 (seis) salários mínimos, convertidos em R\$, equivalente a R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais)
- 5) Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no último dia de cada mês, que será pago mediante recibo.
- 6) Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Toledo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Acordados, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Toledo, 03 de março de 2009


CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA ME


Euderson Eduardo da Silva

Testemunhas:


Carine Schroeder
RG 3092342694

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé, que a presente
cópia está conforme o original que
me foi apresentado

TABELIONATO TORO...
TOLEDO 31 JAN 2009 PR

TABELIONATO DE NOTAS EYCB8026

TITULO POR E PESSOAS JURIDICAS E0661073

3º OFÍCIO DE NOTAS DE TOLEDO
Rua Almirante Balthazar, n° 2178 - Centro - Toledo - PR.
FONE (41) 3232-1902 - CEP 85990-009

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Proteção social nº 71084
Regulamento nº 73024
Cidade de Curitiba

Lincoln Barbosa de Freitas Oliveira

10/03/2009

4 e

Conceito Sul Manta Asfáltica Ltda ME
CNPJ 08.995.622/0001-09
Insc:9041294881
R: Mal Costa e Silva 1394, Jardim Pancera
Toledo - PR, Cep 85902-215
Fone: 45-32520386 Fax: 45-30554991
comercial@conceitosul.com.br
www.conceitosul.com.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE EQUIPE ADMINISTRATIVA E TECNICA

Apresentamos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 03/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, a equipe administrativa e técnica de nossa empresa:

Engenheiro Civil - Sr Anderson Eduardo da Silva CREA PR - 94824/D

Diretor - Sr José Augusto Carvalho

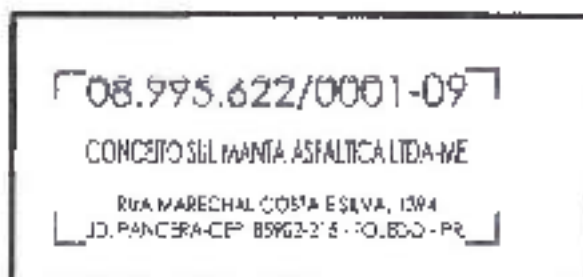
Administrativo - Carine Carvalho, Verni Schroeder

Técnica : Anderson Eduardo Dala rosa, Geildo de Almeida, Alessandro Custodio dos santos, Leandro de Mello, Guilherme Mariani Schneider

Toledo, 11 de fevereiro de 2014

Carine Schroeder Carvalho

Carine Schroeder Carvalho - PP
RG 3092342694 CPF 83632379068
Cargo Administrativo
Conceito Sul Manta Asfáltica Ltda ME



ANEXO III

10 anos
de garantia
ISO 9001:2000
Tradição e qualidade
Desde 1994

[Handwritten signature]
4 e



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 3º, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 6.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com o presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
ENDERSON EDUARDO DA SILVA
Carteira Profissional: PR-94824/D
Acervo Técnico Nº.: **3965/2010**

RNP Nº: 1705435777
Protocolo Nº.: **2010/00106140**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENDERSON EDUARDO DA SILVA

Carteira Profissional: PR 94824/D

Acervo Técnico Nº.: 3965/2010

RNP Nº.: 1705435777

Protocolo Nº.: 2010/00106140

ART Nº.....	r20101493247 0.....	Registrada:16/04/2010.....
ART Substituída.....	20101491826 0.....
ART Correspons.....	ART V regulada:.....
Empresa Executora.....	CONSTRUTORA SANTA ASFÁLTICA LTDA - ME.....
Contratante.....	IND. E COM. DE MÁQUIS HENRI.....
Fim de Contrato.....	PRESTACAO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.....	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.....	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço.....	IMPERMEABILIZAÇÕES.....
Serviço Concorrido.....	PROJETO.....
Dimensão.....	136.000,00 M2.....	Área Existente:.....
Área Ampliada.....	Área de Referência.....
Local da Obra.....	RUA ALBINO, 507 - ITAPERMA L. S. S.....
Município/Estado.....	MANUAÍ/SC.....
Data de Término.....	01/09/2009.....	Data de Conclusão:28/09/2009.....
Documento de Conclusão.....	DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descrição Comp. Serv.....	PROJETO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASPÁLTICA ALUMINIZADA 3MM.....
Observação.....

[Assinatura]

[Assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
ENDERSON EDUARDO DA SILVA
Carteira Profissional: PR-94824/D
Acervo Técnico Nº.: **3965/2010**

RNP Nº.: 1705435777
Protocolo Nº.: **2010/00106140**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2010/00106140.

Entrada via Internet em 19/04/2010 17:06:17 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 311/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Handwritten signature]
E



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **66114/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: **ENDERSON EDUARDO DA SILVA**

Carteira - CREA-PR Nº : **PR-94824/D**

Registro Nacional : **1766435777**

Registrado(a) desde : **21/02/2008**

Data Voto Registro :

Filiação : **FRONILDES EDUARDO DA SILVA**

ZELIA MARIA DA SILVA

Data de Nascimento : **19/11/1978**

Carteira de Identidade : **68363788**

Naturalidade : **TOLEDO/PR**

CPF : **02605979970**

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ - FAG

Data da Colação de Grau : **15/02/2008**

Diplomação : **15/02/2008**

Situação : **Regular**

Atribuições profissionais:

DA RESOLUÇÃO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: **Licitações**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/220748.

Emitida via Internet em 03/07/2013 08:54:38

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002

A falsificação deste documento constituirá em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 66116/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: CONCEITO SUR MANTA ASFALTICA LTDA - ME

CNPJ: 08995622000109

Num. Registro: 47730

Registrada desde : 06/03/2009

Capital Social: R\$ 30.000,00

Endereço: RUA COSTA E SILVA, 1394 JARDIM PANCERA

Município/Estado: TOLEDO-PR

CEP: 85902215

Objetivo Social:

Comércio de manta asfáltica, produtos para impermeabilização, importação, exportação, e serviços de aplicação de manta asfáltica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ENDERSON EDUARDO DA SILVA

Carteira: PR-94824/D Data de Expedição: 21/02/2008

Desde: 06/03/2009 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/220750, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Enviada via Internet em 03/07/2013 08:55:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

100

**PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS,
P.P.R.A.**

CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA - ME

TOLEDO/PR

Vigência: 10/2013 à 09/2014

**Norma Regulamentadora nº 9
Portaria nº 25 de 29.12.1994
Departamento de Segurança e Saúde do Trabalho
Secretaria de Inspeção do Trabalho
Ministério do Trabalho e Emprego
(DSST / SIT / MTE)**

[Handwritten signature]

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA - ME

Endereço: RUA MARECHAL COSTA E SILVA, 1404

Cidade: TOLEDO - PR

CNPJ: 08.995.622/0001-09

Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS
PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS
ANTERIORMENTE

CNAE: 4789-0/99

Grau de Risco: 1

N.º de Funcionários: 13

Data da Vistoria: 02/10/2013

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS da Oeste

2. OBJETIVO.

Estabelecer a obrigatoriedade da elaboração e implementação do PPRA, visando a preservação da saúde e integridade física dos trabalhadores, assim como a melhoria das condições ambientais dos locais de trabalho, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

3. DIRETRIZES.

Reconhecer, caracterizar e controlar possíveis riscos ambientais, considerando a proteção do meio ambiente e dos serviços naturais.

4. CAMPO DE APLICAÇÃO.

Em todos os setores da CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA - ME, sito à R COSTA E SILVA - CENTRO - TOLEDO.

5. RESPONSABILIDADES.

5.1. Da Empresa.

- Definir, implantar e divulgar a todos os colaboradores a política da prevenção de riscos ambientais da empresa e deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados;
- Estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA, como atividade permanente na empresa;
- Indicar o responsável interno da empresa pela coordenação e implementação do programa;
- Disponibilizar à CIPA ou designado da CIPA, o documento de PPRA para avaliação e conseqüente implementação;
- Arquivar por um período de 20 anos, os registros referentes à PPRA.

5.2. Do Trabalhador.

- Colaborar e participar da implantação e execução do P. P. R. A.
- Seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA;
- Informar às ocorrências que possam implicar em riscos possíveis e existentes.

6. CONCEITOS BÁSICOS.

6.1. Higiene Industrial ou Ocupacional.

É a ciência e a arte da previsão, reconhecimento, avaliação e controle dos fatores ambientais que pela sua natureza, intensidade e tempo de atuação, podem se constituir em risco de dano ao indivíduo exposto.

6.2. Saúde.

É um completo estado de bem estar físico, mental e social e não apenas a ausência de enfermidade. (definição da Organização Mundial da Saúde).

Handwritten signature

Handwritten initials

6.3. Saúde Ocupacional.

- É a área da medicina quem tem por objetivo atuar nos níveis de prevenção primário, secundário e terciário com relação aos possíveis agravos à saúde relacionados ao trabalho.

6.4. Limite de Tolerância (LT).

É a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e tempo de exposição ao agente, que causará dano a saúde do trabalhador, durante sua vida laboral.

6.5. Nível de Ação (NA).

- Quando as concentrações ou intensidade atingirem a metade do LT, devem ser adotadas medidas como monitoração biológica do trabalhador exposto e estabelecido um programa de avaliação periódica. Tais medidas são necessárias para assegurar uma proteção adequada ao trabalhador;

- No caso das concentrações ou intensidade atingirem os NA isto caracterizará existência de tendências de risco de dano à saúde.

7. DESENVOLVIMENTO DO PPRA.

7.1. Aspecto Estrutural.

- Planejamento anual com metas, prioridades e cronograma.
- Estratégia e metodologia de ação
- Registro, manutenção e divulgação dos resultados.
- Periodicidade e avaliação do desenvolvimento do PPRA.

7.2. Etapas do PPRA.

- Antecipar (prever) e reconhecer os riscos;
- Estabelecer prioridades e metas.
- Avaliar os riscos e a exposição dos trabalhadores;
- Implantar medidas de controle e avaliar sua eficácia;
- Monitorar a exposição aos riscos

7.3. Metodologia de avaliações.

Para a metodologia de coleta e análise dos agentes físicos, utiliza-se a metodologia da NR 15 e seus anexos. Para agentes químicos levantados, a avaliação é qualitativa e sua avaliação é recomendada.

7.3.1. Ruído.

- A avaliação dos níveis de pressão sonora, deverá ser realizada por medidores de pressão sonora ou dosímetro de ruído calibrados antes e após as avaliações e as medidas devem ser tomadas mais próximo possível da zona auditiva dos trabalhadores;

- Deverão ser seguidas as recomendações dos Anexos 1 e 2 da NR - 15, com o intuito de avaliar os níveis de pressão sonora contínuo, intermitente e de impacto,

respectivamente, sendo que os valores encontrados deverão ser comparados com os LT da Portaria 3214/78 do MTE;

- Parâmetros de medição:

- Critério de Referência: 85 dB(A),
- Fator de Duplicação de Dose - FDD: 5 dB(A),
- Limiar de leitura: 80 dB(A)
- Curva de ponderação "A" (ou "C"), para ruído contínuo ou intermitente (ou de impacto),
- Circuito de resposta "Slow" (ou "Fast"), para ruído contínuo ou intermitente (ou de impacto).

NÃO HOUVE NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

7.3.2. Calor

- A avaliação da exposição ao calor, será avaliada através do "Índice de Bulbo Úmido - Termômetro de Globo" - IBUG. Os aparelhos que devem ser usados nesta avaliação são: termômetro de bulbo úmido natural, termômetro de globo e termômetro de mercúrio comum.

7.3.3. Frio

- As atividades ou operações executadas no interior de câmaras frigoríficas, serão avaliadas às temperaturas.

7.3.4. Umidade

- As atividades ou operações executadas em locais alagados ou encharcados, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores.

7.3.5. Produtos Químicos

- É de responsabilidade da empresa apresentar as Fichas químicas dos produtos utilizados (manipulados) para serem avaliados e após, anexar ao documento de PPRA.

7.4 Riscos Ergonômicos.

As avaliações da exposição aos riscos ergonômicos deverão seguir a NR 17.

7.5 Riscos de Acidentes.

As avaliações da exposição aos riscos de acidentes deverão seguir as Normas Regulamentadoras.

7.6. Medidas de Controle.

7.6.1. Adotar medidas de controle para eliminar, minimizar ou controlar os riscos ambientais decorrentes de:

- Identificação, na fase de antecipação de riscos potenciais à saúde;
- Constatação, na fase de reconhecimento de riscos evidentes à saúde;

7.6.2. O estudo para implantação de Proteção Coletiva será desenvolvido através de medidas que:

- Eliminam ou reduzem a utilização ou formação de agentes prejudiciais à saúde;
- Previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

- Reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho;

7.6.3. Comprovada a inexistência ou insuficiência ou mesmo a inviabilidade técnica de adoção de medidas de proteção coletiva, serão adotadas medidas em caráter emergencial ou até complementares, que obedecem a seqüência abaixo:

- Medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- Utilização do equipamento de proteção individual (EPI), conforme a norma vigente, ou seja, NR 06

8. OPERACIONALIZAÇÃO DO PPRA.

Antecipação e Reconhecimento:

- A antecipação deverá envolver a análise de projetos de novas instalações, métodos ou procedimentos de trabalho, ou de modificação dos já existentes, visando identificar os riscos potenciais e introduzir medidas de proteção ainda na fase de projeto

O reconhecimento deverá identificar (conforme relatório e planilhas em anexo):

- Os riscos ambientais existentes nos postos e locais de trabalho, determinando e localizando as possíveis fontes geradoras e/ou fontes que contribuem para sua gênese;
- As trajetórias e os meios de propagação dos agentes no ambiente de trabalho, os quais deverão ser objeto de estudo;
- Os riscos de acidentes principalmente os mecânicos e elétricos levantados pelos trabalhadores, integrantes da CIPA e SESMT, através de auditorias, análise de risco e/ou análise de acidentes / incidentes, mapeamento de riscos;
- Os riscos ergonômicos levantados qualitativamente ou através das "Análises Ergonômicas dos Postos de Trabalho" e / ou "Diagnósticos Médico";
- Dados já existentes, em levantamentos anteriores, comparados com os respectivos I, T
- Determinar o número de funcionários expostos aos agentes e suas funções, caracterizando o tipo de atividade produtiva de cada um e se o tipo de exposição é habitual e permanente, ou intermitente, ou somente eventual;
- Possíveis danos à saúde relacionados aos riscos identificados disponíveis na literatura;
- Medidas de controle já existentes e possíveis recomendações.

8.1. Definições das Prioridades.

8.1.1. Para realização das avaliações.

Devemos levar em consideração a seqüência abaixo.

- Potencial de lesão à saúde e/ou integridade física do trabalhador;
- Mudança de layout e/ou processo;
- Número de funcionários expostos ao risco.

8.1.2. Para adoção de medidas corretivas.

Devemos obedecer a seqüência abaixo:

- Mudança de layout e/ou processo;
- A classificação dos riscos segundo a coluna "Prioridade de ação".

8.2. Fatores a serem observados.

- Características dos processos de trabalho;
- EPI's utilizados (CAICRF: Fabricante, tipo e modelo do equipamento);
- EPC's existentes;
- Início, intervalo e término da jornada de trabalho;
- Tempo de exposição;
- Avaliação quantitativa e/ou qualitativa de cada agente encontrado, conforme normas técnicas internacionais, desde que estas utilizem critérios mais rigorosos que as brasileiras.

8.2.1. Instrumentação.

Deverão ser utilizados no mínimo, os equipamentos de medição indicados para avaliação de cada tipo de risco, conforme determinado em norma específica daquele agente, sendo permitida a utilização de outros instrumentos que venham a contribuir para uma melhor confiabilidade das avaliações ambientais.

8.2.2. Interpretação dos resultados.

- Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os LT's previstos na NR 15 ou na ausência destes, os valores de exposição adotados pela ACGIH e outras instituições de renome que tratam do assunto, ou através de controle médico de saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre os dados observados na saúde dos trabalhadores e a situação laboral dos mesmos, deverão ser adotadas medidas necessárias e suficientes para a eliminação, minimização ou controle dos riscos ambientais;
- As mesmas medidas citadas anteriormente deverão ser adotadas se nas fases de antecipação ou de reconhecimento for identificado risco potencial à saúde.

8.3. Controle.

8.3.1. Medidas corretivas.

Estudo conjunto entre as áreas de Produção, Engenharia, Manutenção, Segurança e Medicina do Trabalho, onde deverá ser proposto programa de correções que visem:

- Eliminar ou reduzir a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde,
- Prevenir a liberação ou a disseminação dos agentes no ambiente de trabalho,
- Reduzir os níveis ou a concentração dos agentes no ambiente de trabalho.

8.3.2. Proteção Individual.

Enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem em fase de projeto ou implantação ou quando tecnicamente inviáveis ou não forem completa a proteção coletiva ao trabalhador, ou ainda, em casos emergenciais ou eventuais, adotar-se-á, como último recurso, após tentativas de mudanças de caráter administrativo ou de

organização de trabalho, a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), selecionados segundo critérios.

- Legal - existência de CA e CRF,
- Adequação/comprovação da proteção oferecida para o tipo, concentração ou intensidade e tempo de exposição ao agente, através de dados técnicos do fabricante, comparados aos valores obtidos em levantamentos no local de implantação do EPI, utilizando quando aplicável formulário específico;
- Conforto do usuário - aprovação pelo usuário, teste de conforto e adaptação ao EPI, acompanhado e registrado pelo SESMT;
- A proteção individual não deve ter caráter isolado, deve-se elaborar um plano de conscientização, acompanhamento a uso

Informações Adicionais:

EPI todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

O equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importado, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Texto extraído da NR (Norma Regulamentadora) nº 6:

8.3.1 Cabe ao empregador quanto ao EPI:

- a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade;
 - b) exigir seu uso;
 - c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
 - d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;
 - e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
 - f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; e,
 - g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada.
- h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

8.3.3. Trabalho das pessoas com deficiência ou reabilitados

De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 98, DE 15 DE AGOSTO DE 2012

Destaca-se: O direito ao trabalho das pessoas com deficiência ou reabilitadas, em condições de igualdade de oportunidades com as demais pessoas, com respeito a todas as questões relacionadas ao emprego como:

VI - acessibilidade ampla; e VII - condições de saúde e segurança adaptadas às necessidades dos empregados.

É de responsabilidade do empregador, proporcionar as medidas necessárias para garantir aos trabalhadores com deficiência e reabilitados condições de trabalho seguras e saudáveis como as modificações dos postos de trabalho, da organização do trabalho e as condições ambientais em conformidade com as necessidades do trabalhador, com

10

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

garantia desde a acessibilidade arquitetônica até adaptações específicas de mobiliários, máquinas e equipamentos, dispositivos de segurança, utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas, facilitação da comunicação, apoios e capacitação específica, dentre outros, de modo a eliminar as barreiras porventura existentes.

Deverá estar de acordo com o estabelecido na NR 17 "adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar o máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente".

8.4. Monitoramento das medidas corretivas.

- Para monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle, deverão ser realizadas avaliações sistemáticas e repetitivas a um determinado risco, visando a introdução ou modificação de uma medida corretiva já implantada.
- As análises quanto à eficiência das medidas corretivas, terão como parâmetros as novas avaliações dos postos/locais de trabalho onde a medida corretiva for implantada e, junto, o estudo estatístico do monitoramento médico dos funcionários expostos.
- Toda vez que novas máquinas ou equipamentos forem acrescentados ao ambiente de trabalho, quando houver alterações significativas de layout, e/ou processo de produção, deverão ser promovidas novas Avaliações Ambientais, desde que comunicada a empresa responsável pelas avaliações, nas áreas objeto de alteração, seguindo-se os mesmos critérios estabelecidos em todo o PPRA.

9. BIBLIOGRAFIA

Portaria 3214 / 78, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, com as respectivas Normas Regulamentadoras e suas alterações, com acesso ao site www.mte.gov.br.

NORMAS DE REFERÊNCIA:

- Portaria nº 19, de 09/04/98 – SIT/DSST/MTE.
- OSHA – Occupational Safety & Health Administration.
- NIOSH – National Institute for Occupational Safety & Health.
- ACGIH – American Conference of Governmental Industrial Hygienists.
- Normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- FUNDACENTRO – Fundação Jorge Duprat Figueiredo

10. IMPORTANTE:

- Este documento-base refere-se aos levantamentos técnicos efetuados na data consignada à página 03.



4

E

11. IDENTIFICAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO

Identificação do Posto de Trabalho

Sector ADMINISTRATIVO
 Função ADMINISTRADORA
 Nº de Expostos 1

Descrição do Ambiente de Trabalho

Atividade

Construção em alvenaria, piso revestido por cerâmica, iluminação e ventilação artificiais. Realiza atividades conforme um vasto portfólio e ritmos de clientes.
 Acompanhar, supervisionar, gerenciar e prestar orientações aos funcionários e clientes nas obras

AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Identificação do Posto de Trabalho
 Análise Qualitativa e Quantitativa

Grupo	ERGOQUÍMICO	Técnica Utilizada	Tipo de Exposto	Tempo de Exposição	Fonte Geradora	Meios de Propagação	Vias de Penetração	Possíveis danos à saúde
Agente de Risco Ergonômico de postura inadequada	Encontrado	N/A	Postural		Postura, método de trabalho		Membre Sup e membros inferiores	dores musculares
Grupo ACIDENTES								
Agente de Risco	Valor Encontrado	Técnicas Utilizadas	Tipo de Exposição	Tempo de Exposição	Fonte Geradora	Meios de Propagação	Vias de Penetração	Possíveis danos à saúde
Dejetos		N/A	Eventuais		Operações motorizadas, vas polígrafos e outros veículos		Membros superiores e inf e membros inferiores e inf e	Ferimentos, lacerações
Trabalho em altura**		N/A	Eventuais		Trabalho em altura			Ferimentos, lesões

EPI's EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL RECOMENDADOS

Grupo	Agente de Risco	EPI	C.A.
Acidente		Calçado de Proteção	
		Capacete de Segurança	
		Cinto tipo paraquedista com Taloarte	
		Luvas para atividades manuais	
		Óculos em Y	
		Óculos de segurança	

Orienta-se a sempre adquirir EPI com Certificado de Aprovação (C.A.), emitido pelo Ministério do Trabalho.
 Recomenda-se o preenchimento por parte da empresa, do respectivo número de C.A.
 Caso os empregados tenham em produtos químicos, a de responsabilidade da empresa adquirir e fornecer gratuitamente os EPI's descritos na TSPD do produto.
Parâter de Insalubridade: Não se caracteriza insalubridade por quaisquer riscos ambientais.



3

Identificação do Posto de Trabalho

Setor ADMINISTRATIVO

Função AUX. ADMINISTRATIVO

Nº de Expostos 1

Descrição do Ambiente de Trabalho

Condição em alienaria, piso revestido por cerâmica, iluminação e ventilação naturais

Atividade

Realizar atendimento telefônico, anotar recados e demais informações. Auxiliar em atividades da área burocrática, efetuando levantamento e controle de banco contábil; ade relativos aos registros das transações; inscrições necessárias à sua gestão.

AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Análise Qualitativa e Quantitativa

Grupo	Valor Encontrado	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	Tempo de Exposição	Fonte Geradora	Meios de Propagação	Via de Transmissão	Possíveis danos à saúde
ERGONOMICO		NA	Ergonômico		Postura, ambiente de trabalho		Músculos	Dor ocasionadamente

EPI's EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL RECOMENDADOS

Agente de Risco

EPI

CA

Não se fazeti necessarias recomendações de EPI's

Recomenda-se a sempre adquirir EPI com Certificado de Aprovação (C.A.) emitido pelo Ministério do Trabalho.

Deve-se e tipos e modos manuseio em produtos químicos, e de responsabilidade da empresa adquirir e fornecer gratuitamente os EPI's descritos no TSPQ do produto. **Parâcor de insalubridade:** Não se caracteriza insalubridade por qualquer risco ambiental.

11

[Handwritten Signature]

3

Identificação do Posto de Trabalho

Setor: ADMINSERV. IVG
 Função: ZELADOR(A)
 Nº de F. Postos: 1

Descrição do Ambiente de Trabalho
 Atividade

Construção em alvenaria, piso revestido por cerâmica, iluminação e ventilação artificiais

Realizar limpeza em todas as dependências da empresa

ANÁLISE AMBIENTAL
 Análise Qualitativa e Quantitativa

Grupo	Valor	Técnicas Utilizadas	Tipo de Exposição	Tempo de Exposição	Fonte Geradora	Meios de Propagação	Vias de Penetração	Possíveis danos à saúde
Agente de Risco	Encontrado	MA	Residual		Produtos de limpeza em geral		Químico	Les. Cutâneas
Substâncias químicas relacionadas à limpeza em geral:								
Grupo	Valor	Técnicas Utilizadas	Tipo de Exposição	Tempo de Exposição	Fonte Geradora	Meios de Propagação	Vias de Penetração	Possíveis danos à saúde
Agente de Risco	Encontrado	MA	Residual		Postura, trabalho de repetição		Mobil. Sup. e Inferiores	Les. Esquelético

EPIs EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL RECOMENDADOS

Agente de Risco	EPI
Químicos	Bata de PVC Luvas contra agentes químicos e químicos Óculos de segurança
Químicos	

Orientar-se a sempre adquirir EPI com Certificado de Aprovação (C.A.), emitido pelo Ministério do Trabalho

Recomenda-se o preenchimento por parte da empresa, do respectivo formulário da C.A.

Cabe às empregadas manusearem produtos químicos, é de responsabilidade da empresa adquirir e fornecer gratuitamente os EPI e assiná-los na HSKQ do produto.

Parâmetros de Insalubridade: Observe exposição à agente químico não ultrapassa limites estabelecidos na NR 15, anexos nº 1, 12 e 13 (Química), desde que utilizados os EPI (Equipamento de Proteção Individual) orientado neste documento, assim, não se caracteriza insalubridade por quaisquer riscos ambientais.



Identificação do Posto de Trabalho

Sector: OPERACIONAL
 Função: APLICADOR
 Nº de Expositos: 3

Descrição do Ambiente de Trabalho
 Realizar suas atividades nos locais e ambientes físicos, nas obras e suas estruturas
 Atividade
 Realizar a montagem de mantas asfálticas em diversos tipos de coberturas.

AValiação Ambiental

Análise Qualitativa e Quantitativa

Grupo	FÍSICO	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	Tempo de Exposição	Fonte Geradora	Meios de Propagação	Vias de Penetração	Possíveis danos à saúde
Agente de Risco	Valor Encontrado	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	Tempo de Exposição	Fonte Geradora	Meios de Propagação	Vias de Penetração	Possíveis danos à saúde
Calor	25 e 27,0	Util - RH 15 Anexo 3	Ocasional		Trabalho em áreas abertas		Pele	Distúrbios de pele, distúrbios circulatórios e hidroclatose
Trabalho a céu aberto	Qualitativo	NA	Intermitente		Água de irrigação		Culmeas	Distúrbios de pele
Agente de Risco	Valor Encontrado	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	Tempo de Exposição	Fonte Geradora	Meios de Propagação	Vias de Penetração	Possíveis danos à saúde
Subst. químicas relacionadas a objetivos de perigo		NA	Histórico		Manta Asfáltica		Substâncias voláteis	Distúrbios circulatórios e respiratórios
Grupo	ERGONOMIA	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	Tempo de Exposição	Fonte Geradora	Meios de Propagação	Vias de Penetração	Possíveis danos à saúde
Agente de Risco	Valor Encontrado	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	Tempo de Exposição	Fonte Geradora	Meios de Propagação	Vias de Penetração	Possíveis danos à saúde
Exigência de postura inadequada		NA	Eventual		Postura, inclinação de trabalho		Membros Superiores	Distúrbios musculares
Grupo	ACIDENTES	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	Tempo de Exposição	Fonte Geradora	Meios de Propagação	Vias de Penetração	Possíveis danos à saúde
Agente de Risco	Valor Encontrado	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	Tempo de Exposição	Fonte Geradora	Meios de Propagação	Vias de Penetração	Possíveis danos à saúde
Trabalho em altura		NA	Ocasional		Trabalho em altura		Membros superiores e pele	Ferimentos lesões

EPI's EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL RECOMENDADOS

Grupo: Operários e Operárias
 Agente de Risco: Trabalho em altura
 EPI: Capacete de Proteção, Capacete de Segurança, Cinto tipo paraquedista com Trabalho

[Handwritten signature]

Uma contagem mecânica
 Precisão: Sólida
 Máscara PFF2 com filtro para vapores orgânicos
 e menu de proteção contra choques mecânicos
 fabricado em NY
 (casco de segurança)

Preferiu-se a compra adquirir EPI com Certificado de Aprovação (C.A.), emitido pelo Ministério do Trabalho.
 (Reconhecimento e reconhecimento por parte da empresa do respectivo número de C.A.
 Caso de patógenos manipulados, produtos químicos, e de responsabilidade da empresa adquirir e fornecer gratuitamente de EPI e descontinuar o uso do protetor
Parâmetro de insalubridade: Observa exposição a agente físico e climático, não ultrapassa limites estabelecidos na NR 15, anexos nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 (químico), desde que utilizados os EPI (Equipamento de Proteção Individual) orientado neste manual, porém, não se caracterizam insalubridade por quaisquer riscos ambientais.

Sector OPERACIONAL
 Função AUXÍLIO DE APLICACAO
 Nº de Expositos 9

Identificação do Posto de Trabalho
 Descrição do Ambiente de Trabalho
 Atividade

Realiza suas atividades nos mais variados ambientes físicos, nas obras e vas públicas.
 Substitui os roles de mania e o que nos diversos tipos de cobertura, rodar a mania, aplicar e ajudar a moldar.

AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Análise Qualitativa e Quantitativa

Grupo	FÍSICO		Tipo de Exposição	Tempo de Exposição	Fonte Geradora	Meios de Propagação	Vias de Penetração	Possíveis danos à saúde
	Valor Encontrado	Técnica Utilizada						
Agente de Risco								
Cador	24 S IBDTG	Calor - NR 15 Anexo 3	Ocidental		Trabalho com máquinas		Culpeira	Possíveis danos à saúde Desidratação, tonturas, dores de cabeça, irritação e hipertermia
Trabalho a céu aberto		NA	Ocidental		Ação de insetos		Fedre	Histuréticos Queixas de pele
Grupo	QUÍMICO							
Agente de Risco	Valor Encontrado	Técnicas Utilizadas	Tipo de Exposição	Tempo de Exposição	Fonte Geradora	Meios de Propagação	Vias de Penetração	Possíveis danos à saúde
Suaf químicas relacionadas a denúncias de pedreiros		NA	Fabril		Manta térmica		Culpeira e Vias aéreas	Diversos sintomas e sequelas

Handwritten marks and signatures at the top and right of the page.

Grupo	ERGOGNÔMICO		Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	Tempo de Exposição	Fonte Geradora	Meios de Propagação	Vias de penetração	Possíveis danos à saúde	
	Valor Encontrado	Técnica Utilizada								
Agente de Risco	Encontrado	NA	NA	Eventual		Postura, realizado de trabalho		Menbrs Sup e Inferiores	Possíveis danos à saúde D-se	
Agente de Risco	Encontrado	NA	NA	Ocasional		Trabalho em altura		Menbrs Sup e Inferiores	Possíveis danos à saúde	
EPI e EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL RECOMENDADOS										
Grupo										
Agente de Risco										
Químicos e Acidentes										
<p>Orienta-se a sempre utilizar EPI com Certificação de Aprovação (C.A.) emitida pelo Ministério do Trabalho</p> <p>Recomenda-se o preenchimento nos postu da empresa do respectivo número de C.A.</p> <p>No caso de empregados malvestidos: pedir-lhes químicos, e de responsabilidade da empresa adquirir e fornecer gratuitamente os EPI's descritos na FISPD do produto</p> <p>Parecer de Inabitabilidade: Observa exposição a agente físico e químico não ultrapassa limites estabelecidos na NR 15, anexos nº 3 (Calor) e nº 1, 12 e 13 (químico), desde que utilizados os EPI (Equipamento de Proteção Individual) orientado neste documento, assim, não se caracteriza inabitabilidade por quaisquer riscos ambientais.</p>										

Identificação do Posto de Trabalho

Sector: OPERACIONAL

Função: ENCARREGADO P.F. PESSOAL

Nº de Exposições: 1

Realiza suas atividades nos mais variados ambientes físicos, nas obras e vias públicas

Descção do Ambiente de Trabalho: **Abvidade**

Supervisiona e coordena as atividades de colocação e montagem de mantas solante, relacionadas ao planejamento e controle de produção e qualidade. Acompanha a execução da instalação, libera os colaboradores na execução dos trabalhos, anal saúde e bem-estar dos colaboradores, para que os trabalhos sejam executados respeitando as normas de qualidade, meio ambiente e segurança.

Identificação do Posto de Trabalho

Nome do setor: OPERACIONAL

Nome da função: VENDEDORA(A)

Nº de Expostos: 1

Descrição do Ambiente de Trabalho

Atividade

Observação em anexo: risco revestido por cartolina, iluminação e ventilação artificiais.

Realizar a venda atacadista, auxiliando as vendas na escolha. Promover a venda do produto, demonstrar seu funcionamento. Informar sobre suas qualidades e vantagens de aquisição. Prestar serviços aos clientes. Elaborar relatórios de vendas, de promoções, de demonstrações e de pesquisas de preços.

AVALIÇÃO AMBIENTAL

Análise Qualitativa e Quantitativa

Grupo	Valor	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	Tempo de Exposição	Fonte Geradora	Meios de Propagação	Vias de Penetração	Possíveis danos à saúde
Agente de Risco	Encontrado	NA	Evernal		Postura, modo de trabalho		Membros Sup e Inferiores	Distúrbios osteomusculares
EPI's EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL RECOMENDADOS								
Grupo	Agente de Risco				EPI			
NÃO SE FAZEM RECOMENDAÇÕES DE EPI'S								

Observação: se a empresa adquirir EPI com Certificado de Aprovação (C.A.) emitido pelo Ministério do Trabalho e Recreação, deve preencher o formulário por parte da empresa, do respectivo número de C.A.

Caso os equipamentos manipularem produtos químicos, é de responsabilidade da empresa adquirir e fornecer gratuitamente os EPI's descritos na FISPQ do produto.

Parâmetro de insalubridade: Não se caracterizava insalubridade por quaisquer riscos ambientais.

Conclusão e caracterização das condições de trabalho, conforme Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

As informações contidas nesta avaliação ambiental são válidas enquanto permanecerem as condições observadas na data da avaliação.

Observação:

Mecaniz. e Paracar de Insalubridade, sabemos que Convenções Cokelvas de Trabalho são superiores ao paracar das Normas Regulamentadoras. Diante disso, cumpre ressaltar que, em que pese o estabelecido nas Normas regulamentadoras editadas pelo MTE, que fundamentam o presente Acordo de Substituição, em que pese a análise do presente paracar de Insalubridade à luz do NR-15 / NR-10, há que se observar a Convenção Coletiva da categoria de trabalho para o pagamento de adicional de insalubridade. Uma vez que a Convenção estabelece situações e direitos que devem ser respeitados aos relações individuais de trabalho.

sendo assim, termos que a responsabilidade da vossa empresa buscar a Convenção Coletiva da respectiva categoria de trabalho, e averiguar se tenha ou não alguma determinação quanto ao pagamento de adicional de insalubridade.

Em havendo divergência entre o paracar de insalubridade e a Convenção, é esta que deve prevalecer, tudo a sua eficácia obrigatória entre as partes, toda conforme artigo 811 e seguintes da CLT.

12. CRONOGRAMA DE AÇÕES

Ação	Execução												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	
Adotar todos os procedimentos de segurança para todas as funções													
Adotar NR 1, emitindo ordem de trabalho em prevenção de acidentes													
Realização em primeira semana													

LEGENDA:
 PL - Planejamento
 RL - Realização.

Observação: A empresa deverá completar a planilha do Cronograma de Ações, realizando o planejamento e avançar a realização de ações preventivas, bem como de registro deste programa. Salientamos que o programa é contínuo e todas as informações deverão ser mantidas e arquivadas à disposição das autoridades por um período de 20 anos.

LEMBRE-SE O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES E O REGISTRO DAS MELHORIAS DO AMBIENTE DO TRABALHO é essencial para a efetivação do PPRÁ - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

As ações citadas acima se referem à realização do treinamento 01 vez ao ano, tendo o período se recordado para a reavaliação do mesmo. Não sendo possível a realização nestas datas, adequar conforme a necessidade da empresa.



13. ORIENTAÇÕES

Recomenda-se que a empresa siga as orientações abaixo:

- Atender NR 1, emitindo OSS - Ordem de Serviço e Segurança para todas as funções, baseando-se no: PPRA, como orientado neste documento. A emissão deverá ser em 02 (duas) vias, sendo uma do funcionário e a outra arquivada na empresa;
- Atender NR 5, avaliando a necessidade de Constituição de CIPA. Não necessitando a Constituição da CIPA a empresa deverá designar um responsável para o cumprimento desta Norma, visto que deverá haver reciclagem a cada 12 meses;
- Atender NR 6 fornecendo EPI's gratuitamente (conforme instruído no documento), treinar, instruir o funcionário documentando o fornecimento, exigir o uso e manter a sua obrigatoriedade (Em novas contratações e mudanças de funções e/ou riscos);
- Anexar a este programa o comprovante do C.A. dos EPI's fornecidos pela empresa através do site www.consultaca.com.br;
- Atender NR 9, disponibilizando o PPRA para os trabalhadores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes;
- Anexar a este documento, as FISPQ de produtos químicos utilizados na empresa, elaborando assim um "Inventário de Produtos Químicos";
- Orienta-se realizar Análise Ergonômica dos postos de trabalho, conforme NR 17;
- Realizar vistoria dos veículos/equipamentos ao menos 04 vez ao mês e/ou sempre que possível;
- Conforme NR 23 manter sempre as extintoras desobstruídas e em locais de fácil acesso

TOLEDO, 1º DE OUTUBRO DE 2013.

CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA - ME

Paulo Luciano Bordiguini Bordin
 Paulo Luciano Bordiguini Bordin
 Eng. de Segurança do Trabalho
 Reg. nº.CREAPR- 112913/D

Fabio Luiz Poder
 Fabio Luiz Poder
 Técnico de Segurança do Trabalho
 Reg. Nº:PR/002158.0

Luciana Schneider
 Responsável legal da Empresa

Declaro que estou ciente e que recebi
 cópia do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Handwritten signature and initials

Handwritten mark

Modelo II – Ordem de Serviço e Segurança (OSS)

Logo Empresa	Ordem de Serviço de Segurança (O.S.S.) NR 01- Disposições Gerais	
Colaborador:		
Data de Admissão:		
Sector:		
Função:		
OBJETIVO		
Pela presente Ordem de Serviço objetivamos informar os trabalhadores que executam suas atividades laborais nesse setor, conforme estabelece a NR-1, Item 1.7, sobre as condições de segurança e saúde, bem como aos riscos aos quais estão expostos; como medida preventiva e tendo como parâmetro os agentes físicos, químicos, e biológicos citados na NR-9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (Lei nº 6514 de 22/12/1977, Portaria nº 3214 de 08/06/1978), bem como os procedimentos de aplicação da NR-6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, NR-17 - Ergonomia, de forma a padronizar comportamentos para prevenir acidentes e/ou doenças ocupacionais.		
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS		
Descrever as atividades exercitadas pelo colaborador na empresa		
RISCO E AVALIAÇÃO		
Descrever os riscos que o colaborador está exposto. (Vide PPRA)		
MEDIDAS PREVENTIVAS PARA OS RISCOS AMBIENTAIS		
Descrever as medidas que colaborador possuidesve possuir para sua prevenção relacionado ao item anterior.		
ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO		
Orientações de caráter geral relacionado à segurança do trabalho para a realidade da empresa.		
EPI'S - USO OBRIGATORIO		
Não é necessário ou descrever os que devem ser utilizados		
TERMO DE RESPONSABILIDADE		
De acordo com o Artigo 158 Parágrafo Único, da lei 5.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO , no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.		
Data de Emissão: / /	Ass. Funcionário	Ass. Orientador
De acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregador: a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador; b) usar o E.P.I. fornecido pelo empregador; c) submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras N. R. 1.8.1 constitui ato faltoso a recusa justificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior."		

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

NR-35 TRABALHO EM ALTURA

Publicação
Decreto SFC nº 1213, de 25 de março de 2012

D.O.U.
27/03/12

<p>Prazos:</p> <p>Entrou em vigor em 27/03/2012</p> <p>Exceto Capítulo 3 (Cancelação e Tratamento) e item 6.3 que entram em vigor em 27/03/2013</p> <p><i>(Vide prazos no Art. 1º do Decreto nº 1213/2012)</i></p>

35.1. Objeto e Campo de Aplicação

35.1.1 Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com essa atividade.

35.1.2 Considera-se trabalho em altura toda atividade exercida acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda.

35.1.3 Esta norma se complementa com as normas técnicas oficiais estabelecidas pelas Organizações Competentes e, na ausência ou ausência de elas, com as normas internacionais aplicáveis.

35.2. Responsabilidades

35.2.1 Cabe ao empregador:

- a) garantir a implementação das medidas de proteção estabelecidas nesta Norma;
- b) assegurar a realização da Análise de Risco - AR, a quando aplicável, a emissão da Permissão de Trabalho - PT;
- c) desenvolver procedimentos operacionais para as atividades mínimas de trabalho em altura;
- d) assegurar a realização de trabalho sob as condições no local de trabalho em altura, pelo estudo, planejamento e implementação das ações e das medidas complementares de segurança aplicáveis;
- e) adotar as providências necessárias para acompanhar o cumprimento das medidas de proteção estabelecidas nesta Norma pelas empresas contratadas;
- f) garantir aos trabalhadores informações necessárias sobre os riscos e as medidas de controle;
- g) garantir que qualquer trabalho em altura se só inicie depois de adotadas as medidas de proteção definidas nesta Norma;
- h) assegurar a suspensão dos trabalhos em altura quando verificar situação em condição de risco não prevista, cuja eliminação ou neutralização imediata não seja possível;
- i) estabelecer uma sistemática de avaliação dos trabalhadores para trabalho em altura;
- j) assegurar que todo trabalho em altura seja realizado sob supervisão, cuja forma será definida pela análise de riscos de acordo com as peculiaridades da atividade;
- k) assegurar a segurança e o cumprimento da documentação prevista nesta Norma.

35.2.2 Cabe aos trabalhadores:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre trabalho em altura, inclusive os procedimentos expedidos pelo empregador;
- b) colaborar com o empregador na implementação das disposições previstas nesta Norma;
- c) interromper as atividades quando o dirigente de recusa, sempre que constatarem evidências de riscos graves e iminentes para sua segurança e saúde ou a de outras pessoas, comunicando imediatamente a fato a seu superior hierárquico, que diligenciará as medidas cabíveis;
- d) zelar pela sua segurança e saúde e a de outras pessoas que possam ser afetadas por suas ações ou omissões no trabalho.

6
12

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

35.3. Capacitação e Treinamento

(Entrar em vigor em 27/03/2013 - Fazer prazo no Art. 17 da Portaria 31.880/12)

35.3.1 O empregador deve promover programa para capacitação dos trabalhadores à realização de trabalho em altura.

35.3.2 Considera-se trabalhador capacitado para trabalho em altura aquele que foi submetido e aprovado em treinamento, teórico e prático, com carga horária mínima de oito horas, cujo conteúdo programático deve, no mínimo, incluir:

- a) Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
- b) Análise de risco e condições impeditivas;
- c) Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
- d) Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
- e) Acidentes típicos em trabalhos em altura;
- f) Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.

35.3.3 O empregador deve realizar treinamento periódico bianual e sempre que ocorrer qualquer das seguintes situações:

- a) mudança nos procedimentos, condições ou operações de trabalho;
- b) evento que indique a necessidade de novo treinamento;
- c) retorno do afastamento ao trabalho por período superior a noventa dias;
- d) mudança de empresa.

35.3.3.1 O treinamento periódico bianual deve ter carga horária mínima de oito horas, conforme conteúdo programático definido pelo empregador.

35.3.3.2 Nos casos previstos nas cláusulas "a)", "b)", "c)" e "d)", a carga horária e o conteúdo programático devem atender a situação que o motivou.

35.3.4 Os treinamentos iniciais, periódicos e eventuais para trabalho em altura podem ser ministrados em conjunto com outros treinamentos da empresa.

35.3.5 A capacitação deve ser realizada preferencialmente durante o horário normal de trabalho.

35.3.5.1 O tempo despendido na capacitação deve ser computado como tempo de trabalho efetivo.

35.3.6 O treinamento deve ser ministrado por instrutores com comprovada proficiência no assunto, sob a responsabilidade de profissional qualificado em segurança no trabalho.

35.3.7 Ao término do treinamento deve ser emitido certificado contendo o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação dos instrutores e o assinado do responsável.

35.3.7.1 O certificado deve ser entregue ao trabalhador e uma cópia arquivada na empresa.

35.3.8 A capacitação deve ser consignada no registro do empregado.

4. Planejamento, Organização e Execução

35.4.1 Todo trabalho em altura deve ser planejado, organizado e executado por trabalhador capacitado e autorizado.

35.4.1.1 Considera-se trabalhador autorizado para trabalho em altura aquele capacitado, cujo estado de saúde for avaliado, tendo sido considerado apto para executar essa atividade e que possua autorização formal da empresa.

6
P. 8

[Handwritten signature]

64

35.4.1.2 Cabe ao empregador avaliar o estado de saúde dos trabalhadores que exercem atividades em altura, garantindo que:

- a) os exames e a assistência de avaliação sejam partes integrantes do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, devendo estar nele consignados;
- b) a avaliação seja efetuada periodicamente, considerando os riscos envolvidos em cada situação;
- c) seja realizado exame médico voltado às patologias que poderão originar mal súbito e queda de altura, considerando também os fatores psicossociais.

35.4.1.2.1 A aptidão para trabalho em altura deve ser consignada no resultado de saúde ocupacional do trabalhador.

35.4.1.3 A empresa deve manter cadastro atualizado que permita conhecer a abrangência da autorização de cada trabalhador para trabalho em altura.

35.4.2 No planejamento do trabalho devem ser adotadas, de acordo com a seguinte hierarquia:

- a) medidas para evitar o trabalho em altura, sempre que existir meio alternativo de execução;
- b) medidas que eliminem o risco de queda dos trabalhadores, na impossibilidade de execução do trabalho de outra forma;
- c) medidas que minimizem as consequências da queda, quando o risco de queda não puder ser eliminado.

35.4.3 Todo trabalho em altura deve ser realizado sob supervisão, cuja forma seja definida pela análise de risco de acordo com as peculiaridades da atividade.

35.4.4 A execução do serviço deve considerar as influências externas que possam alterar as condições do local de trabalho já previstas na análise de risco.

35.4.5 Todo trabalho em altura deve ser precedido de Análise de Risco.

35.4.5.1 A Análise de Risco deve, além dos riscos inerentes ao trabalho em altura, considerar:

- a) o local em que os serviços serão executados e seu entorno;
- b) o isolamento e a sinalização no entorno da área de trabalho;
- c) o estabelecimento das estruturas e pontos de ancoragem;
- d) as condições meteorológicas adversas;
- e) a seleção, inspeção, forma de utilização e limitação de uso dos sistemas de proteção coletiva e individual, atendendo às normas técnicas vigentes, às orientações dos fabricantes e aos princípios de redução do impacto e dos fatores de queda;
- f) o risco de quebra de materiais e ferramentas;
- g) os trabalhos simultâneos que apresentem riscos específicos;
- h) o atendimento aos requisitos de segurança e saúde contidos nas demais normas regulamentadoras;
- i) os riscos adicionais;
- j) as condições impedidas;
- k) as situações de emergência e o planejamento do resgate e primeiros socorros, de forma a reduzir o tempo de suspensão inerte do trabalhador;
- l) a implementação de sistema de comunicação;
- m) a forma de supervisão.

35.4.6 Para atividades rotineiras de trabalho em altura a análise de risco pode estar contemplada no respectivo procedimento operacional.

35.4.6.1 Os procedimentos operacionais para as atividades rotineiras de trabalho em altura devem conter, no mínimo:

Handwritten signature and initials in blue ink.

- a) as diretrizes e requisitos da tarefa;
- b) as orientações administrativas;
- c) o detalhamento da tarefa;
- d) as medidas de controle dos riscos características à rotina;
- e) as condições imperativas;
- f) os sistemas de proteção coletiva e individuais necessários;
- g) as competências e responsabilidades.

35.4.7 As atividades de trabalho em altura não rotineiras devem ser previamente autorizadas mediante Permissão de Trabalho.

35.4.7.1 Para as atividades não rotineiras as medidas de controle devem ser evidenciadas na Análise de Risco e na Permissão de Trabalho.

35.4.8 A Permissão de Trabalho deve ser emitida, aprovada pelo responsável pela autorização da permissão, disponibilizada no local de execução da atividade e, ao final, encerrada e arquivada de forma a permitir sua rastreabilidade.

35.4.8.1 A Permissão de Trabalho deve conter:

- a) os requisitos mínimos a serem atendidos para a execução dos trabalhos;
- b) as disposições e medidas estabelecidas na Análise de Risco;
- c) a relação de todos os envolvidos e suas autorizações.

35.4.8.2 A Permissão de Trabalho deve ter validade limitada à duração da atividade, reseto ao turno de trabalho, podendo ser revogada pelo responsável pela aprovação nas situações em que não ocorram mudanças nas condições estabelecidas ou na equipe de trabalho.

35.5. Equipamentos de Proteção Individual, Acessórios e Sistemas de Ancoragem

35.5.1 Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, acessórios e sistemas de ancoragem devem ser especificados e selecionados considerando-se a sua eficiência, o conforto, a carga aplicada nos mesmos e o respectivo nível de segurança, em caso de eventual queda.

35.5.1.1 Na seleção dos EPI devem ser considerados, além dos riscos a que o trabalhador está exposto, os riscos adicionais.

35.5.2 Na aquisição e recebimento devem ser efetuadas inspeções dos EPI, acessórios e sistemas de ancoragem, destinados à prevenção de queda de altura, notando-se os que apresentem defeitos ou deformações.

35.5.2.1 Antes do início dos trabalhos deve ser efetuada inspeção rotineira de todos os EPI, acessórios e sistemas de ancoragem.

35.5.2.2 Deve ser registrada o resultado das inspeções:

- a) na aquisição;
- b) periódicas e pontuais quando os EPI, acessórios e sistemas de ancoragem forem reusados.

35.5.2.3 Os EPI, acessórios e sistemas de ancoragem que apresentarem defeitos, degradação, deformações ou sofrerem impactos de queda devem ser inutilizados e descartados, exceto quando sua reutilização for prevista em normas técnicas nacionais ou, na sua ausência, normas internacionais.

35.5.3 O cinto de segurança deve ser do tipo paraquedista e dotado de dispositivo para conexão em sistema de ancoragem.

35.5.3.1 O sistema de ancoragem deve ser estabelecido pela Análise de Risco.

35.5.3.2 O trabalhador deve permanecer conectado ao sistema de ancoragem durante todo o período de

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

exposição ao risco de queda

35.5.3.3 O telabante e o dispositivo trava-queda devem estar fixados acima do nível da cintura do trabalhador, ajustados de modo a restringir a altura de queda e assegurar que, em caso de ocorrência, minimize as chances do trabalhador colidir com estruturas inferiores.

35.5.3.4 É obrigatório o uso do absorvedor de energia nas seguintes situações:

- a) fator de queda for maior que 1;
- b) comprimento do cabante for maior que 0,9m

35.5.4 Quanto ao ponto de ancoragem, deve-se ser tomadas as seguintes providências:

- a) ser selecionado por profissional legalmente habilitado;
- b) ter resistência para suportar a carga máxima prevista;
- c) ser inspecionado quanto a integridade antes de sua utilização.

35.6. Emergência e Salvamento

35.6.1 O empregador deve disponibilizar equipe para respostas em caso de emergências para trabalho em altura.

35.6.1.1 A equipe pode ser própria, externa ou composta pelos próprios trabalhadores que exercitem o trabalho em altura, na função das características das atividades.

35.6.2 O empregador deve assegurar que a equipe possua os recursos necessários para as respostas a emergências.

35.6.3 As ações de respostas às emergências que envolvam o trabalho em altura devem constar do plano de emergência do empreiteira.

35.6.4 As pessoas responsáveis pela execução das medidas de salvamento devem estar capacitadas a executar a resgate prestar primeiros socorros e possuir aptidão física e mental compatível com a atividade a desempenhar.

(Esta seção segue em 27.04.2011. Vale prazo de Art. 3º da Portaria n.º 313/2011)

Glossário

Absorvedor de energia: dispositivo destinado a reduzir o impacto transmitido ao corpo do trabalhador e sistema de segurança durante a contenção da queda.

Análise de Risco - AR: avaliação dos riscos potenciais, suas causas, consequências e medidas de controle.

Atividades mínimas: atividades habituais, independente da frequência, que fazem parte do processo de trabalho da empresa.

Cinto de segurança tipo paraquedista: Equipamento de Proteção Individual utilizado para trabalhar em altura onde haja risco de queda, constituído de sustentação na parte inferior do peitoral, acima dos ombros e envoltivo nas costas.

Condições impeditivas: situações que impedem a realização ou continuidade do serviço que possam colocar em risco a saúde ou a integridade física do trabalhador.

Fator de queda: razão entre a distância que o trabalhador percorreria na queda e o comprimento do equipamento que irá detê-lo.

Influências Externas: variáveis que devem ser consideradas na definição e seleção das medidas de proteção, para segurança das pessoas, cujo controle não é possível/implementar de forma antecipada.

Permissão de Trabalho - PT: documento escrito contendo conjunto de medidas de controle visando o desenvolvimento de trabalho seguro, além de medidas de emergência e resgate.

Ponto de ancoragem: ponto destinado a suportar carga de pessoas para a conexão de dispositivos de segurança, tais como cordas, cabos de aço, trava-queda e telabantes.

Profissional legalmente habilitado: trabalhador previamente qualificado e com registro no competente conselho de classe.

6

4

Riscos adicionais: todos os demais grupos ou fatores de risco, além dos existentes no trabalho em altura, existentes de cada ambiente ou atividade que, direta ou indiretamente, possam afetar a segurança e a saúde no trabalho.

Sistemas de ancoragem: componentes definitivos ou temporários, dimensionados para suportar impactos de queda, nos quais o trabalhador possa conectar seu Equipamento de Proteção Individual, diretamente ou através de outro dispositivo, de modo a que permaneça conectado em caso de perda de equilíbrio, deslize ou queda.

Suspensão: morte: situação em que um trabalhador permanece suspenso pelo sistema de segurança, até o momento de socorro.

Valcões: dispositivo de conexão de um sistema de segurança, regulável ou não, para sustentar, proporcionar e/ou limitar a movimentação do trabalhador.

Qualidade: qualificação: trabalhador que comprovou conclusão de curso específico para sua atividade em situação reconhecida pelo sistema oficial de ensino.

Trava-queda: dispositivo de segurança para proteção do usuário contra quedas em operações com movimentação vertical ou horizontal, quando conectada com cinto de segurança para proteção contra quedas.

48 E




UNIMED COSTA OESTE ZELANDO PELA
SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Esta empresa possui Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) em conformidade com o estabelecido pelas Normas Regulamentadoras NR 7 e NR 9 do Ministério do Trabalho.



Presidente da Unimed Costa Oeste





ANS - n.º 371106

IMPERMEABILIZAÇÕES

conceito

Sua

Sinta a diferença, tenha conceito em sua obra

RECEBOS
INTERIORES

REVESTIM.
MURIS/PAIS.

REVESTIM.
INTERIORES

REVESTIM.
MURIS/PAIS.

Envelope DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO nº 02

Pregão presencial 03/2014

Data de abertura 08/02/2014 às 09:00 horas

CONCEITO SUE MIANTA ASFÁLTICA LTDA ME

CNPJ 08995622000109

RUA MARECHAL COSTA F SILVA 1394, JARDIM PANCERA, TOLEDO - PR

FONE: (45) 32520386 / 30554991



Fone: (45) 3252-0386

Rua Marechal Costa e Silva 1394 - CEP 85002-916 - Jardim Pancera - Toledo - Paraná



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE.

Pregão Nº: 003/2014 de 24/01/2014

Objeto: Contratação de empresa para serviço de limpeza do local, remoção dos parafusos sobressalentes, colocação de manchões sobre porcas, aplicação de manta asfáltica aluminizada 3mm no crack, conforme norma da ABNT - a ser executado no Ginásio de Esportes Vereador Velucino de Matos, Ginásio de Esportes Fernando Rodrigo Dallo e Restaurante do Parque de Exposições

Aos treze dias de fevereiro de 2014 às 08:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA	08.995.622/0001-09	Mardi Andre Bledzrr	Representante	836.323.790-68	60	30 Dias

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Aplicação de manta asfáltica aluminizada 3 mm no crack malha em polibleno incluindo limpeza do local remoção dos parafusos sobressalentes, colocação de manchões sobre porcas, conforme norma da ABNT	CONCEITO SUL	SERV	1,00	126.500,00	126.500,00
TOTAL							126.500,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s).

e



13

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por serem o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).



MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira



EWERALDO WAGNER

Equipe de Apoio



ELIANE BRUM

Equipe de Apoio



ANDREIA ALINE BONAN

Equipe de Apoio


CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relatório de Lances por Lote

Pregão 3/2014

135

Página 1

Objeto: Contratação de empresa para aplicação de massa acrílica auto-reparadora

Lote: 1

Cometido: 06/143 - CONCRETO SUEMANTA ASPALFICA LTDA.

Proprietário: Valor

Lance inicial: 125,50000

1: 125,50,00

Vencedor:

MARCEL CRISTINA TORIBI
Proprietário

ELIANE BRUN
Membro

CARLOS ROBERTO WINKLER
Membro

TERESIA GLINE BOTNAN
Membro

RENATO SCHRUBEL
CONCRETO SUEMANTA ASPALFICA LTDA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS
Mapa da Licitação
Pregão 3/2014

Data Abertura: 13/03/2014 Data de Entrega: 13/03/2014 Data Homologação: 09/03/2014

Item	Descrição	U.F.	Quantidade	Preço	Valor
001	As cartas de oferta em 4 m²	SRVZ	100	126.000,00	126.000,00
TOTAL DO LOTE					126.000,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					126.000,00
TOTAL GANHADO PELO FORNECEDOR					126.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por lote

Pregão 3/2014

13

Fornecedor	GRN/COF	Status	Preço total
Lote 001 - Lote 001			
50143-0	CONCRETO 9 II MANTA ASFALTICA ITC	21995722-0001-05	Habilitado
			20'500,00

Ordem de Serviço: 001
Ordem de Lançamento: 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 3/2014

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Obs
Fornecedor: 681743-0 CONCRETO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA					CNPJ: 08.995.822/0001-00 Telefone: 402620088	Status: Habilitado	125.000,00	
Lote 001 - Lote 001							125.000,00	
011	REVI Aplicação de manta asfáltica em cima de 10cm de betão	SI	100	Empilhado	CONCRETO SUL	125,0000	125.000,00	*
VALOR TOTAL:							125.000,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relação de Participantes

Pregão 3/2014

439

Codigo	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status	Página 1
Formações não enquadradas na lei complementar nº122/2006				
01-ALVO	01.985.622/0001-00	CONCRETO SUL MANIA ASFALTICA LTA	Em Curso	
Ordem de Fornecedor: 01				
Ordem de Entrega: 01				



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

6
14

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2014 de 24/01/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para serviço de limpeza do local, remoção dos parafusos sobressalentes, colocação de manchões sobre porcas, aplicação de manta asfáltica aluminizada 3mm no crack, conforme norma da ABNT - a ser executado no Ginásio de Esportes Vereador Velucino de Matos, Ginásio de Esportes Fernando Rodrigo Dallo e Restaurante do Parque de Exposições

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA	08.995.622/0001-09

3. Empresa(s) Vencedora(s):

CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1		Aplicação de manta asfáltica aluminizada 3mm no crack malha em polietileno, incluindo limpeza do local remoção dos parafusos sobressalentes, colocação de manchões sobre porcas conforme norma da ABNT	CONCEITO SUL	SERV	1,00	126.500,00	126.500,00	
TOTAL							126.500,00	

4. Data da Abertura

A Licitação Pregão Presencial Nº. 003/2014 de 24/01/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 13/02/2014 às 08:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/02/2014.

M Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 15.02.2014
LOCAL: Tribunal Regional
845
2014

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 17/02/2014
LOCAL: D. Licitação
0538
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 17 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução Nº 01 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0599

Página 41/1000

de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 521, em horário de expediente de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 40 3563 8000 e através dos e-mails: licitacao@pmas.gov.br ou eletronicamente@pmas.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em treze dias do fevereiro de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIGA - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO—EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 - PROCESSO Nº 65/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIGA, e a Pregoeira designada pela Portaria nº 16.982, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TODA PESSOA JURÍDICA e interessadas que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por fim, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsequentemente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata para a finalidade acima especificada.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 de 14/02/2014

1 DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para serviços de limpeza interior dos veículos do Trânsito Municipal.

2 PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3 DATA DE ABERTURA: Na data 07/03/2014 às 11:00 horas.

4 LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 521, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 40 3563 8000 e através dos e-mails: licitacao@pmas.gov.br ou eletronicamente@pmas.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em quatorze dias de fevereiro de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIGA - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2014

OBJETO: Contratação de empresa para construção de escola do Programa Pró-Família Tipo B—através de carona na Ata de Registro de Preços nº 56/2013 do Pregão Eletrônico nº 04/2013/FNDE/MEC.

Ratifica e Homologa o empenhamento legal em atendimento de licitação, através do processo de inexigibilidade nº 02/2014, que tem por objeto Contratação de empresa para construção de escola do Programa Pró-Família Tipo B—através de carona na Ata de Registro de Preços nº 56/2013 do Pregão Eletrônico nº 04/2013/FNDE/MEC, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa elaborado pela Comissão de Licitação com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de treze dias de fevereiro de 2014.

EMPRESA CONTRATADA: CASARITA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 07.578.623/0001-70, com valor de R\$ 1.489.894,54 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil setecientos e noventa e quatro reais e quatro centavos).
Santo Antônio do Sudoeste, em 14 do fevereiro de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIGA - Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 003/2014 - PMSAS
PROCESSO Nº 88/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA MICRO UNIBUS PLACA AKT 1356 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EMPRESA CONTRATADA:
CAVEL VEICULOS LTDA CNPJ Nº 04.938.430/0001-88, com sede na Rod. PR 483, 1771, Bairro Águas Brancas na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 7.061,04 (sete mil secentos e oitenta e um reais e quatro centavos).
Ratifica e Homologa o empenhamento legal em atendimento de licitação, descrita nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa elaborado pela Comissão de Licitação com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de doze dias de fevereiro de 2014.

Santo Antônio do Sudoeste, em treze dias de fevereiro de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIGA - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014

OBJETO: Contratação de empresa para construção de escola do Programa Pró-Família Tipo B—através de carona na Ata de Registro de Preços nº 56/2013 do Pregão Eletrônico nº 04/2013/FNDE/MEC.

EMPRESA CONTRATADA: CASARITA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 07.578.623/0001-70, com valor de R\$ 1.489.894,54 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil secentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).
Convalidado o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Santo Antônio do Sudoeste, em 14/02/2014.
EMERALDO VAUGHN - Presidente da Comissão Licitação

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014 de 01/01/2014
MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013 e em cumprimento à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se ao que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o tipo Preço, Por Item referente:

1 Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada de transporte para realização de transporte escolar para o ano letivo de 2014.

2 Empresa(s) Participante(s):
J.F. DE BARROS TRANSPORTES LTDA, OGRECON & CIA LTDA e WALDIR CARMINATTI JUNKS

3 Empresa(s) Vencedora(s):
J.F. DE BARROS TRANSPORTES LTDA, vencedor do item 2 no valor total de R\$ 16.565,37 (quinze mil e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos); OGRECON & CIA LTDA, vencedor dos itens 3, 4, 5 e 6 no valor total de R\$ 245.210,00 (duzentos e quarenta e três mil duzentos e dez reais) e WALDIR CARMINATTI JUNKS vencedor do item 1 no valor total de R\$ 111.546,00 (cento e onze mil quinhentos e quarenta e seis reais).

4 Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 08/2014 de 01/01/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 14/02/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 521, Centro.

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná em 14/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 003/2014
PROCESSO Nº 88/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA MICRO UNIBUS PLACA AKT 1356 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EMPRESA CONTRATADA:
CAVEL VEICULOS LTDA CNPJ Nº 04.938.430/0001-88, com sede na Rod. PR 483, 1771, Bairro Águas Brancas na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 7.061,04 (sete mil secentos e oitenta e um reais e quatro centavos).

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Santo Antônio do Sudoeste, em doze dias de fevereiro de 2014.
EMERALDO VAUGHN - Presidente da Comissão Licitação

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 de 24/01/2014

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013 e em cumprimento à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se ao que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referente:

1 Objeto da Licitação:
Contratação de empresa para serviço de limpeza do local, remoção dos parafusos, substituição de colação de munições sobre portas aplicação de massa autêntica de reparação de crack, uniformes norma de ABNT-A sob execução no Serviço de Espanhas vencedor Valucina de Maringá, Serviço de Espantalho Fernando Rodrigo Duffe e Restauração do Parque de Exposições.

2 Empresa(s) Participante(s):
Tema a ser avaliada: _____ CNPJ do Vencedor: _____
TOMATE TOCANTINS S.A. SUCATA, com CNPJ nº 09.982.828/0001-04

3 Empresa(s) Vencedora(s):

4 Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 003/2014 de 24/01/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 13/02/2014 às 08:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 521, Centro.

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná em 13/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

EMPRESA CONTRATADA:
Tema a ser avaliada: _____ CNPJ do Vencedor: _____
TOMATE TOCANTINS S.A. SUCATA, com CNPJ nº 09.982.828/0001-04

3 Empresa(s) Vencedora(s):

4 Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 003/2014 de 24/01/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 13/02/2014 às 08:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 521, Centro.

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná em 13/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

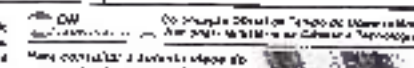
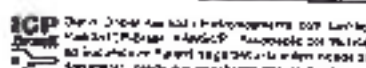
EMPRESA CONTRATADA:
Tema a ser avaliada: _____ CNPJ do Vencedor: _____
TOMATE TOCANTINS S.A. SUCATA, com CNPJ nº 09.982.828/0001-04

3 Empresa(s) Vencedora(s):

4 Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 003/2014 de 24/01/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 13/02/2014 às 08:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 521, Centro.

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná em 13/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

142

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de limpeza do local, remoção dos parafusos sobressalentes, colocação de manchões sobre porcas, aplicação de manta asfáltica aluminizada 3mm no crack, conforme norma da ABNT - a ser executado no Ginásio de Esportes Vereador Velucino de Matos, Ginásio de Esportes Fernando Rodrigo Dallo e Restaurante do Parque de Exposições

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregueira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 003/2014 de 24/01/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

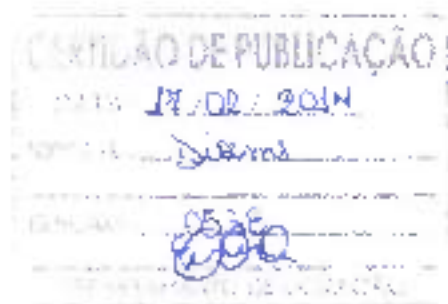
CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA, empresa vencedora do lote 01, no valor de R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste PR, em 13/02/2014.



RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 17 de fevereiro de 2014

Instituto de Registro 001 de De de Janeiro de 2011

Ano II - Edição nº 053

Folha 48/140

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2013 Pregão Nº 41/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICODIAGNÓSTICO PARA ATENDER O CAPS (CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL) DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

CONTRATADA: BARRIS E ADAMANTE LTDA

VALOR ADQUIRIDO: R\$ 26.982,81 (vinte e seis mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: SIMONI APARECIDA DE BARROS - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2014 REFERENTE AO PROCESSO INEQUILIBRADO Nº 002/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: CASALTA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 07.578.529/0001-70

Representante: VALSON WIECK

CPF Nº: 015.398.568-76

OBJETO: Contratação de empresa para construção de escola do Programa Pró Infância Tipo B - salas de corrimão na Ala de Registro de Pregão nº 03/2013 do Pregão Eletrônico nº 9420126/FNDC/MEC

VALOR TOTAL: R\$ 1.488.636,54 (Um Milhão, Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 12/02/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR em 14/02/2014

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: CONCEITO S/L MANUTENÇÃO ASFALTICA LTDA

CNPJ Nº: 08.985.622/0001-09

Representante: CARINE SCHAEDER

CPF Nº: 838.323.790-48

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de limpeza do local, remoção dos parafusos sobressalentes, colocação de manta sobre picos, aplicação de manta asfáltica espessura 3mm no canteiro, conforme norma da ABNT - a ser executado no Galpão de Esportes Voador situado no bairro de Matão, Galpão de Esportes Fernando Rodrigues Gallo e Restaurante do Parque de Exposições

VALOR TOTAL: R\$ 126.500,00 (Dozentos e vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 12/02/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/02/2014

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2014 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 003/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: ICARVE VEICULOS LTDA

CNPJ Nº: 04.931.030/0001-49

Representante: SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS FERREIRO NI

CPF Nº: 067.272.658-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA MICRO BUS PLACA ANT 1359 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL: R\$ 7.581,04 (Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 12/02/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 13/02/2014

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2013

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF nº: 75.927.062/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

CPF Nº: 020.697.089-77

DISTRATADO: CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS

CNPJ nº: 07.419.122/0001-01

CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS

CPF Nº: 129.747.888-20

DO OBJETO DO EXTRATO

Cláusula 1ª - O presente extrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: Contratação de empresa prestadora de serviços como: pintura, carpintaria, pedreiro, corte de grama e poda, parte de árvores e demais serviços gerais - Pregão nº 105/2013, Santo Antonio do Sudoeste - PR, 16 de maio de fevereiro de 2014

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

Contratado

CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS

Distratado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada de transporte para realização de transporte escolar para o ano letivo de 2014

Eu RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 05/2014 de 11.02/2014, HOMOLOGO o resultado do presente Loteção na modalidade em que foram vencedores(s) as seguintes empresa(s): J E DE BARROS TRANSPORTES LTDA, vencedor do item 2 no valor total de R\$ 59.555,37 (cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos); OGRESON E CIA LTDA, vencedor dos itens 1, 4, 5 e 6 no valor total de R\$ 243.210,00 (duzentos e quarenta e três mil duzentos e oze reais); e VALDIR CARMINATI JUNIOR, vencedor do item 1 no valor total de R\$ 117.555,00 (cento e onze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Para que surta seus efeitos legais

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 14/02/2014

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 011/2013 de 28/11/2013, que tem por objeto, Contratação de empresa para execução de Lote 1 - Construção de 02 (duas) banheiros industriais em estrutura de concreto pré-moldado: cobertura com telhas fibrocimento, vedações em alvenaria de tijolo revestido, escaninhos de madeira e plásticos, vidros, pisos em cerâmico, instalações elétricas, telefônicas, hidrôsanitários, sistema de prevenção de incêndio, inventários e pinturas, uniforme projeto e especificações e lote - 7 - Ampliação de um banheiro industrial em estrutura de concreto pré-moldado, com cobertura com telhas metálicas, vedações em alvenaria de tijolo revestido, escaninhos de madeira e plásticos, vidros, pisos em cerâmico, instalações elétricas, telefônicas, hidrôsanitários e sistemas de prevenção de incêndio, revestimento a prateleira conforme projeto e especificações ADJUDICADO E HOMOLOGADO a presente Loteção na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa

Empresa TALLETO CONSTRUÇÃO DE OBRAS LTDA

valor global LOTE 01 - R\$ 948.203,85 e LOTE 02 - 246.113,39 (Novecentos e Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Dezentos e Trinta e Quatro Centavos)

Preço de execução LOTE 01 - 240 euros e LOTE 02 - 180 dias

Para que surta seus efeitos legais

Santo Antonio do Sudoeste, em 13 de fevereiro de 2014

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de limpeza do local, remoção dos parafusos sobressalentes, colocação de manta sobre picos, aplicação de manta asfáltica espessura 3mm no canteiro, conforme norma da ABNT - a ser executado no Galpão de Esportes Voador situado no bairro de Matão, Galpão de Esportes Fernando Rodrigues Gallo e Restaurante do Parque de Exposições

Eu RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 003/2014 de 24/01/2014, HOMOLOGO o resultado do presente Loteção na modalidade em que foram vencedores(s) as seguintes empresa(s):

CONCEITO S/L MANUTENÇÃO ASFALTICA LTDA, empresa vencedora do lote 01, no valor de R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais)

Para que surta seus efeitos legais

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 13/02/2014

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal



Este Diário Oficial é disponibilizado em formato digital (PDF) e impresso em papel sulfiteado, com o objetivo de facilitar o acesso à informação pública. A versão impressa é a única válida para fins legais.

Este Diário Oficial é disponibilizado em formato digital (PDF) e impresso em papel sulfiteado, com o objetivo de facilitar o acesso à informação pública. A versão impressa é a única válida para fins legais.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

144

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 13/02/2014 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL, Por lote, nº 003/2014 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):
CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA, empresa vencedora do lote 01, no valor de R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais).
Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 003/2014 de 24/01/2014, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:


Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2014 de 24/01/2014.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

NOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	540	05.025 - 5.451 26322-064	0
2014	1260	06.035 - 7.613 27012-091	0

Santo Antonio do Sudoeste, 13/02/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 034/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089 77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.995.622/0001-09, com sede na cidade de Toledo/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Nº 003/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa para serviço de limpeza do local, remoção dos parafusos sobressalentes, colocação de manchões sobre porcas, aplicação de manta asfáltica aluminizada 3mm no crack, conforme norma da ABNT - a ser executado no Ginásio de Esportes Vereador Velucino de Matos, Ginásio de Esportes Fernando Rodrigo Dallo e Restaurante do Parque de Exposições, nos seguintes termos:**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	8851	Aplicação de manta asfáltica aluminizada 3 mm no crack malha em polietileno, incluindo limpeza do local, remoção dos parafusos sobressalentes, colocação de manchões sobre porcas, conforme norma da ABNT	CONCEITO SUL	SERV	1,00	126.500,00	126.500,00
TOTAL								126.500,00

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Pregão Nº. 003/2014, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

206



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 126.500,00 (Cento e Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma entrada e o restante em 30 (trinta) dias após execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
540	05.605.15461.26022-054	0	3.3.90.39.00.00
1260	06.000.27.912.27012-007	0	2.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato.

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será JOSÉ ROGÉRIO FRANCO PEDROSO, DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo

RS



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS


Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em treze dias de fevereiro de 2014


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA
CNPJ Nº 08.995.622/0001-09
CARINE SCHROEDER
CPF Nº 836.323.790-68

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA

CNPJ Nº 08.995.622/0001-09

Representante: CARINE SCHROEDER

CPF nº 836.323.790-68

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de limpeza do local, remoção dos parafusos sobressalentes, colocação de manchões sobre porcas, aplicação de manta asfáltica aluminizada 3mm no crack, conforme norma da ABNT - a ser executado no Ginásio de Esportes Vercador Velucino de Matos, Ginásio de Esportes Fernando Rodrigo Dallo e Restaurante do Parque de Exposições.

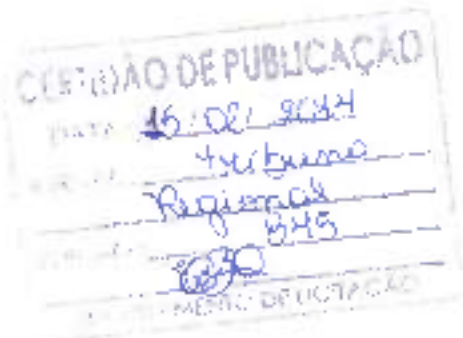
VALOR TOTAL: R\$ 126.500,00 (Cento e Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 12/02/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/02/2014.



RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 17 de Fevereiro de 2014

Índice do Livro Respostas Nº 1 de 04 de Outubro de 2013

Acto Nº - Edição Nº 0033

Página 48 | 000

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2013
Pregão Nº 41/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA ATENDER O CAPS / CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: BARROS E ADAMANTE LTDA.
VALOR ADICIONADO: R\$ 20.962,83 (vinte e seis mil novecentos e sessenta e duas reais e oitenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2014
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIGA - Prefeito Municipal
e pela contratada: SIMONI APARECIDA DE BARRIS - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2014
REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: CA SALLATA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ Nº: 17.578.423/0001-70
Representante: MURILIN WIECK
CPF Nº: 015.324.998-76
OBJETO: Contratação de empresa para construção de escola do Programa Práticas Tão Baratas de carona na Rua de Registro de Pregão Nº 56/2013 do Pregão Eletrônico Nº 94/2013 (PNE/MEEC).
VALOR TOTAL: R\$ 1.488.825,54 (um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 15/02/2015
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 14/02/2014
RICARDO ANTONIO ORTIGA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA
CNPJ Nº: 20.990.828/0001-68
Representante: CARINE SCHROEDER
CPF Nº: 235.921.790-88
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de limpeza de locais, remoção dos parafusos sobressalentes, colocação de manta sobre buracos, aplicação de manta asfáltica autimizada 3mm no track, conforme norma da ABNT-A ser executado no Gracão de Esportes Versador Veloso de Matos, Gracão de Esportes Fernando Rodrigo Dato e Restaurante do Parque de Exposições.
VALOR TOTAL: R\$ 128.500,00 (cento e vinte e seis mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12/02/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/02/2014
RICARDO ANTONIO ORTIGA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2014
REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 000/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ISAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ Nº: 04.938.430/0001-49
Representante: SOLANGE JOSEARA FARFAS DOS SANTOS PERDONGINI
CPF Nº: 867.272.659-55
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA MICHÊ BUS PLACA AKT 3356 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R\$ 7.281,04 (sete mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Quatro Centavos).
VIGÊNCIA: 12/02/2015
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 13/02/2014
RICARDO ANTONIO ORTIGA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2013

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ Nº: 17.578.423/0001-70
RICARDO ANTONIO ORTIGA
CPF Nº: 020.647.085-77
CONTRATADO: CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS
CNPJ Nº: 01.413.122/0001-21
CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS
CPF Nº: 128.747.899-30
NO OBJETO DO CONTRATO
Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento o seguinte: Contratação de empresa prestadora de serviços como pintura, carpintaria, pedreiro, uso de grama, rodapé, poda de árvores e outros serviços para o Pregão Nº 105/2013, Santo Antonio do Sudoeste - PR, entre dias de fevereiro de 2014.
Usuário: RICARDO ANTONIO ORTIGA - Prefeito Municipal
Contratado: CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada de Transporte para realização do Transporte escolar para o ano letivo de 2014.
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIGA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Prágorim Consente da Ata do Pregão Presencial Nº 002/2014 de 31/01/2014, HOMOLOGO o resultado da presente licitação na modalidade em que foram vencedores a seguinte(s) empresa(s) J E DE BARRIS TRANSPORTES LTDA, vencedor das itens 2 no valor total de R\$ 58.555,37 (cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), CREGESON S CIA LTDA, vencedor das itens 3, 4, 5 e 6 no valor total de R\$ 243.210,00 (duzentos e quarenta e três mil duzentos e dez reais) e VALDIR CAMBINATI JUNIOR vencedor do item 7 no valor total de R\$ 111.555,00 (cento e onze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).
Para que surta seus efeitos legais
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 14/02/2014
RICARDO ANTONIO ORTIGA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIGA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços Nº 21/02/2013 de 26/1/2013 que tem por objeto Contratação de empresa para execução de Lote 1 - Construção de 02 (dois) barracões industriais em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telha fibrocimento, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, todos dispostos em conformidade com as normas técnicas, telefônicas, hidráulicas, sistema de prevenção de incêndio, revestimento e pintura, conforme projetos e especificações em anexo; Lote 2 - Ampliação de um barracão industrial em estrutura de concreto pré-moldado, com cobertura com telha metálica, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, todos dispostos em conformidade com as normas técnicas, telefônicas e hidráulicas, sistema de prevenção de incêndio, revestimento e pintura, conforme projetos e especificações; ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:
Empresa: ALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Vitor glaci LOTE 01-R\$ 540.203,95 e LOTE 02-246.111,39 (Setecentos e Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Oitocentos e Trinta e Quatro Centavos)
Data de execução LOTE 01 - 240 dias e LOTE 02 - 150 dias
Para que surta seus efeitos legais
Santo Antonio do Sudoeste, em 13 de fevereiro de 2014
RICARDO ANTONIO ORTIGA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de limpeza do local, remoção dos parafusos sobressalentes, aplicação de manta sobre buracos, aplicação de manta asfáltica autimizada 3mm no track, conforme norma da ABNT-A ser executado no Gracão de Esportes Versador Veloso de Matos, Gracão de Esportes Fernando Rodrigo Dato e Restaurante do Parque de Exposições.
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIGA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Prágorim Consente da Ata do Pregão Presencial Nº 003/2014 de 28/01/2014, HOMOLOGO o resultado da presente licitação na modalidade em que foram vencedores a seguinte(s) empresa(s).
CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA, empresa vencedora do lote 01, no valor de R\$ 128.500,00 (cento e vinte e seis mil e oitocentos reais).
Para que surta seus efeitos legais
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 13/02/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIGA
Prefeito Municipal



Este livro contém informações sobre o processo de licitação e o resultado da mesma. Para obter mais informações, consulte o edital e o processo de licitação no endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br>

Este livro contém informações sobre o processo de licitação e o resultado da mesma. Para obter mais informações, consulte o edital e o processo de licitação no endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br>